



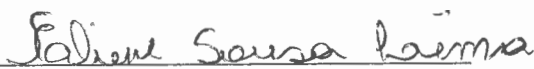
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	001
Rubrica	Pamela Lima

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de outubro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1810.001/2022**. Com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. Com este fim e para constar, eu, Edna Marques Moura, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de outubro de 2022.


ELIENE SOUSA LIMA
Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 419
Rubrica Francisco Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABENETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire - MA, 18 de outubro de 2022.

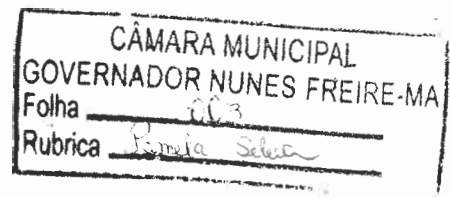
Ilmo. Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

Senhor,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que possa tomar as providências necessárias para abertura de processo Licitatório tendo por objetivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, a fim de atender as necessidades deste município, conforme especificações constantes em anexo:

Atenciosamente,


FRANCISCO ADRYEL SILVA ARAÚJO
Secretário Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ANEXO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	Mês	12

Governador Nunes Freire - MA, 18 de outubro de 2022.


FRANCISCO ADRYEL SILVA ARAÚJO
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	804
Rubrica	Pamela Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

A

Ilma. Sr^a.


PAMELA SILVA RODRIGUES

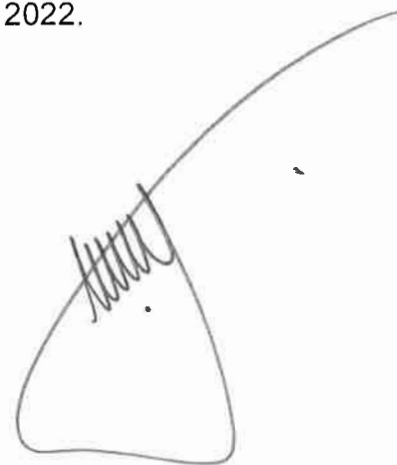
Tesoureira da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, a fim de atender as necessidades deste município, conforme relação em anexo:

Governador Nunes Freire - MA, 18 de outubro de 2022.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

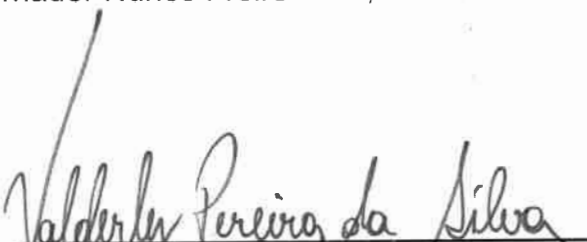
ANEXO

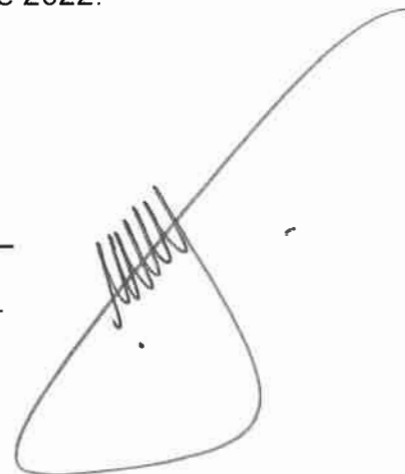
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	12

Governador Nunes Freire - MA, 18 de outubro de 2022.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

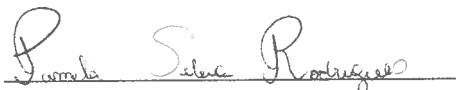
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no departamento de compras desta Câmara Municipal, com sede à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

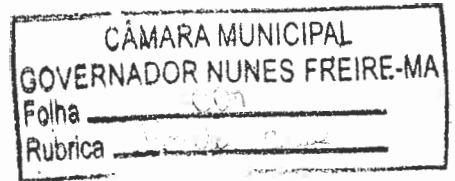
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de outubro de 2022.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AXEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A. LIMA DA SILVA EIRELI	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 71	
BAIRRO: CIDADE ALTA UF: MA	CIDADE: MATÕES DO NORTE
CEP: 65.468-000	
CNPJ: 32.632.682/0001-41	

Recebi em 18/10/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de outubro de 2022 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	Mês	12

(Valor total da cotação por extenso)

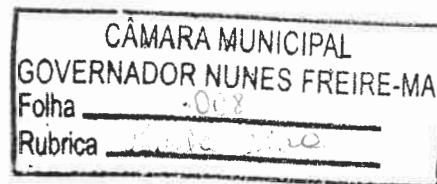
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

ALLAN LIMA DA
SILVA:06303140394

Assinado de forma digital por
ALLAN LIMA DA
SILVA:06303140394
Dados: 2022.10.18 14:32:18 -03'00'

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

PROPOSTA DE PREÇOS



Ao senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos Humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos Humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	12	R\$ 9.470,00	R\$ 113.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 113.640,00 (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Prazo de validade desta cotação () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias

Matões do Norte – MA de 24 de outubro de 2022.

ALLAN LIMA DA
SILVA:06303140394

Assinado de forma digital por
ALLAN LIMA DA
SILVA:06303140394
Dados: 2022.10.24 16:13:28 -03'00'

A. LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 32.632.682.0001-41
Allan Lima da Silva
CPF: 063.031.403-94



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>009</u>
Rubrica <u>Pamela Silva</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

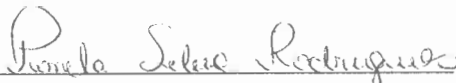
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no departamento de compras desta Câmara Municipal, com sede à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

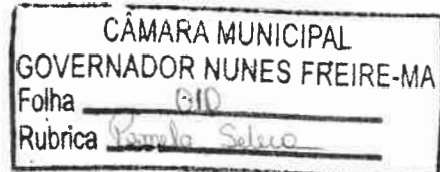
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de outubro de 2022.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AXEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: T N SILVEIRA OLIVEIRA ME		
ENDEREÇO: TRAV. FREDERICO LÊDA, Nº 1827		
BAIRRO: COHAB I	CIDADE: BACABAL	UF:MA
CEP:65700000		
CNPJ:34.054.088/0001-46		

Recebi em 19/10/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de outubro de 2022 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	Mês	12

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

TIAGO NATANAEL
SILVEIRA
OLIVEIRA:04049819333

Assinado de forma digital por
TIAGO NATANAEL SILVEIRA
OLIVEIRA:04049819333
Dados: 2022.10.19 09:32:14 -03'00'

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

Departamento de compras da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

PREZADO,

Pelo presente submetemos a vossa apreciação a nossa Cotação de Preços, relativa à solicitação publicada no diário do município, informamos que em nossa proposta já estão inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: T N SILVEIRA OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.054.088 /0001-46

Endereço: Trav. Frederico Leda Nº 1827 - Bairro COHAB I em Bacabal - MA

E-mail: rtconsultoria2020@gmail.com

[DDD] Telefone: (99) 9.9844-74471

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Tiago Natanael Silveira Oliveira

Cédula de identidade/Órgão Emissor: 073458322020-8, expedida por SSP/MA

CPF: 040.498.193-33

Cargo/Função: empresário

E-mail: tiagonatanael81@gmail.com

(DDDI Telefone: (99) 9.9844-74471

Bacabal (MA), 26 de outubro de 2022

TIAGO NATANAEL
SILVEIRA

OLIVEIRA:04049819333

Assinado de forma digital por
TIAGO NATANAEL SILVEIRA
OLIVEIRA:04049819333

Dados: 2022.10.26 10:48:35 -03'00'

TIAGO NATANAEL SILVEIRA OLIVEIRA

CPF: 040.498.193-33

Representante legal da empresa

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	12	R\$ 9.680,00	R\$ 116.160,00

Valor Total R\$ 116.160,00 (Cento e Dezesseis Mil e Cento e Sessenta Reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

Validade desta pesquisa: 60 (sessenta) dias

Prazo da Prestação dos Serviços: conforme contrato

Bacabal (MA), 26 de outubro de 2022

TIAGO NATANAEL
SILVEIRA

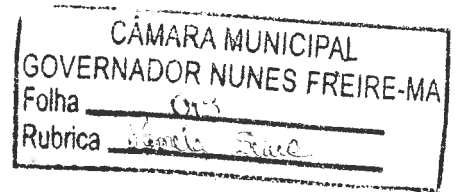
OLIVEIRA:04049819333

Assinado de forma digital por
TIAGO NATANAEL SILVEIRA
OLIVEIRA:04049819333
Dados: 2022.10.26 10:49:06 -03'00'

TIAGO NATANAEL SILVEIRA OLIVEIRA

CPF: 040.498.193-33

Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no departamento de compras desta Câmara Municipal, com sede à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP: 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

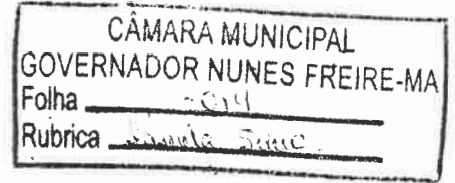
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de outubro de 2022.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AXEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 18 de outubro de 2022 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	Mês	12

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	015
Rubrica	Carlos Teixeira de Sousa

TEIXEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.264.909/0001-70

AO

SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro nº 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: Carlos Teixeira de Sousa

CPF/CNPJ: 778.630.383-91

Endereço: Rua do Sol, 304 – Centro – São Mateus do Maranhão

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	Mês	12	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.200,00

Valor total: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais)

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

São Mateus do Maranhão (MA), 28 de Outubro de 2022.

C. T. DE SOUSA CONSULTORIA

CNPJ: 05.264.909/0001-70

Carlos Teixeira de Sousa

Proprietário

teixeiraconsultoriasm@gmail.com

(99)98110-2283

Rua do Sol, 304 – Centro – São Mateus do Maranhão – MA



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	016
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao
Ilustríssimo Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Presidência desta Câmara Municipal, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços juntamente com o mapa de apuração de preços realizado, tendo por objetivo a futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 28 de outubro 2022.

[Handwritten Signature]
Pamela Silva Rodrigues
Responsável



Município de Governador Nunes Freire - MA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

APRESENTADO DO PREÇO MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS PRATICADO NO MERCADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		PREÇO MÉDIO	
				UNTÁRIO	TOTAL	UNTÁRIO	TOTAL	UNTÁRIO	TOTAL	UNTÁRIO	TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.</p> <p>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades</p>	MÊS	12	R\$ 9.470,00	R\$ 113.640,00	R\$ 9.680,00	R\$ 116.160,00	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00



Município de Governador Nunes Freire - MA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

<p>de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Governador Nunes Freire - MA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.

6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.

7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha

030

Rubrica

Pamela Silva



Município de Governador Nunes Freire - MA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.									
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.									
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 113.640,00		R\$ 116.160,00		R\$ 112.200,00	R\$ 114.000,00

Valor Total Médio R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil).

Governador Nunes Freire/MA, 28 de outubro de 2022.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>021</u>
Rubrica <u>Valderly Pereira da Silva</u>

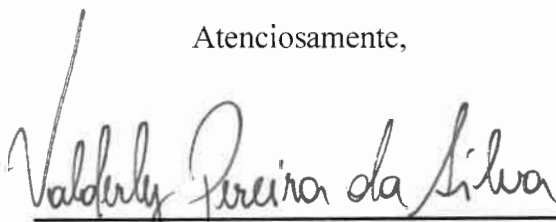
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire - MA, 28 de OUTUBRO de 2022.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, com um valor estimado de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE CONTABILIDADE

Ilmo. Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (X) NÃO

Governador Nunes Freire - MA, 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

CARLOS WILSON SANTOS CORREA
MA-014844/O



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	023
Rubrica	Pamela Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

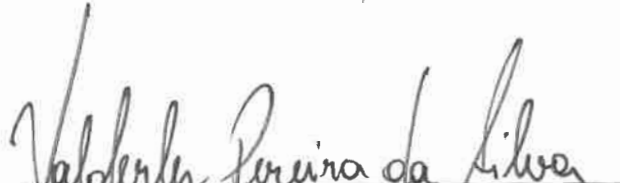
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **RS 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil)**.

Governador Nunes Freire - MA, 03 de novembro de 2022.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





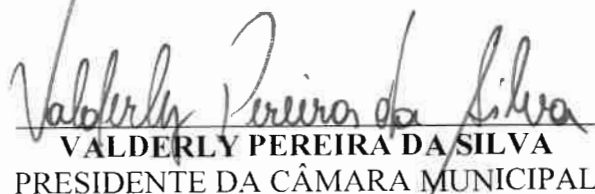
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha - 024
Rubrica <i>Valderly Pereira da Silva</i>

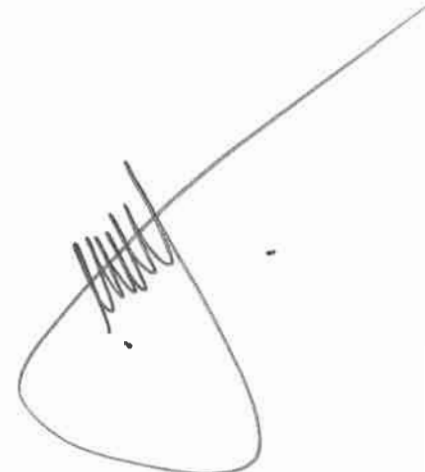
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Governador Nunes Freire - MA, 03 de novembro de 2022.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos licitatórios se faz a necessidade de contratação de empresa especializada em Assessoria Consultoria em Procedimentos Licitatórios.

3. OBJETIVOS

prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação dos serviços constantes no item 12.

4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4.1 Nos termos do **Artigo 48 Inciso I** da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.1.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

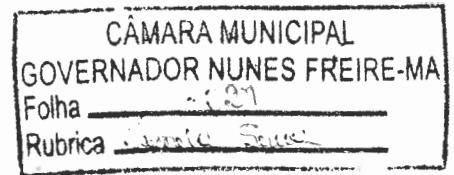
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. 1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o	MÊS	12	RS 9.500,00	RS 114.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 126
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<p>caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<p>vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO:				RS 114.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 4 deste Projeto Básico.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**,



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	325
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Projeto Básico, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9.2 Os serviços deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses.

10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto Básico e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Projeto Básico, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de Controle de pessoal e gestão de pessoas, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratada, através profissional (is) capacitado(s), na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

13. DOS RECURSOS:

As despesas resultantes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

01 PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

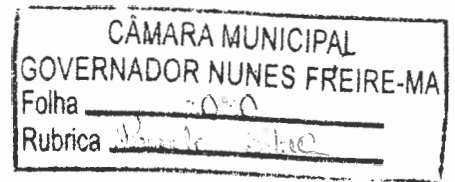
14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

Governador Nunes Freire – MA, 04 de novembro de 2022.



Francisco Adryel Silva Araújo
Responsável pela elaboração do Projeto Básico

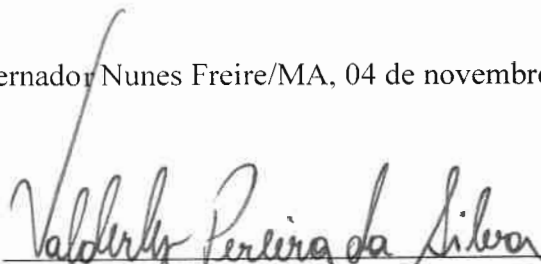


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

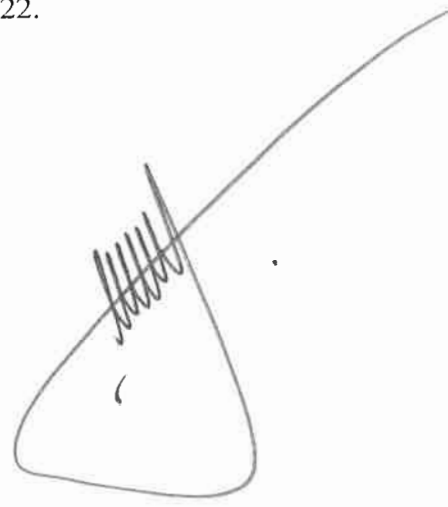
ATESTADO

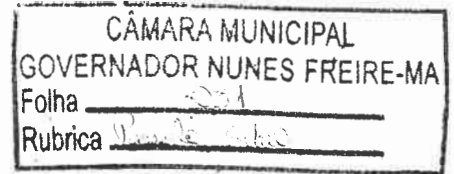
Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que aprovo o Projeto Básico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire/MA, 04 de novembro de 2022.



VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.624.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1810.001/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Câmara Municipal
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 115/2016 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de **RS 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil)**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

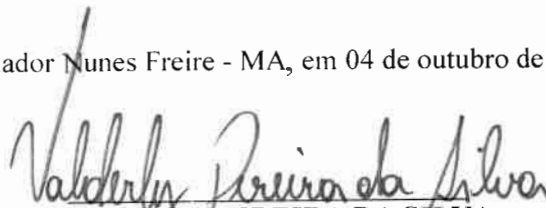
Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Governador Nunes Freire - MA, em 04 de outubro de 2022.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	202
Rubrica	00000 0000

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

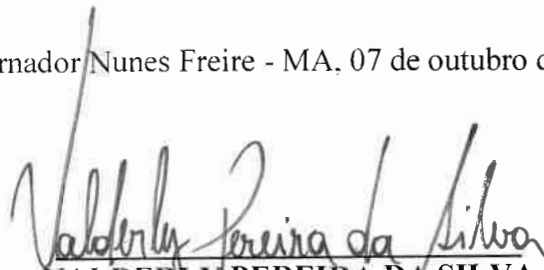
À PROCURADORIA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA

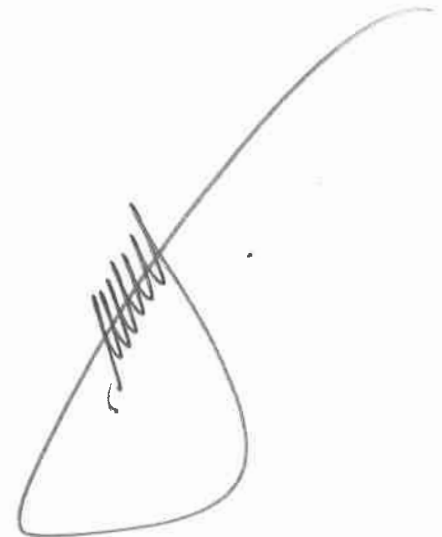
Senhor Procurador,

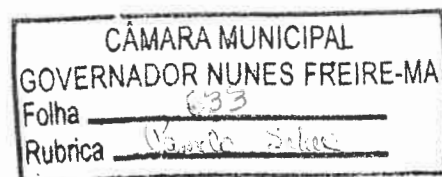
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1810.001/2022, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Nunes Freire - MA, 07 de outubro de 2022.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.001/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de **GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o Nº ___/2022, do tipo **Menor Preço Global**, às **: ** hrs do dia ** de ***** de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada no Centro Administrativo na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, até às **: ** hrs do dia ** de ***** de 2022.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
 - 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
 - 2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. Nas demandas judiciais ou procedimentos administrativos propostos, acompanhados e/ou executados pela contratada, visando a recuperação de ativos que aumentem o patrimônio municipal, que impliquem em captação e recuperação de recursos públicos ao município, a contratada receberá honorários convencionais de mérito no montante de vinte por cento



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>034</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

do que foi cobrado e recuperado para o patrimônio do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94.

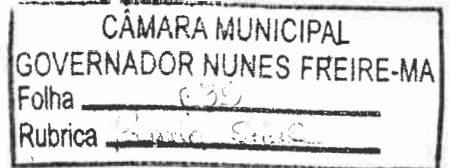
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições edilícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
- 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, desta Câmara Municipal, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- 3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 3.3.1. Será vedada à participação de empresas:
- 3.3.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 3.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.
- 3.3.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.

4.4 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

5.1.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

5.1.3. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da CÂMARA**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

5.1.3.1 Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

5.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	36
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 5.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
5.1.4.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
5.1.4.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 5.1.5. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- 5.1.6. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 5.1.7. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 5.1.8. A declaração mencionada no subitem 5.1.7 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara Governador Nunes Freire - MA.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1 Local e horário para solicitação de informações: **Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, situada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, das 08h00min às 12h00min.

SETOR DE LICITAÇÃO

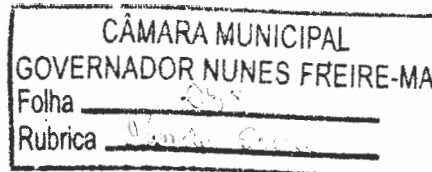
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7.2 Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: **: ** hrs do dia ** de ***** de 2022, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 7.3 Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 7.4 Encadernados ou por qualquer meio que impossibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos.
- 7.5 **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**
- 7.5.1** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
 - b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão;
 - c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
 - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.5.2** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador, acompanhado de contrato devidamente autenticado e das respectivas notas fiscais comprovando que a empresa exerceu serviços compatíveis em características do objeto.

7.7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	02/27
Rubrica	Requerer Edital

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, na seguinte formula:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por cópia registrada ou autenticada na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.7.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	040
Rubrica	[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação.

- 7.8.1 **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
- 7.8.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
 - 7.8.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
 - 7.8.1.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
 - 7.8.1.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
 - 7.8.1.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 7.8.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.8.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.8.4. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.8.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrecorrível.
- 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7 deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 9.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	042
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 9.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 9.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 9.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 9.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

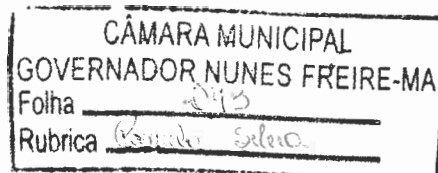
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 10.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 12.1 O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

02 Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

01 PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DOS PRAZOS.

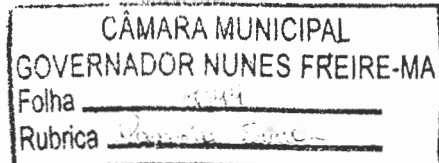
- 13.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara Municipal, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

14. DAS PENALIDADES.

- 14.1. À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta Câmara e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 14.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
- 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 14.1.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
- 14.1.2. Recurso dirigido a autoridade competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

14.1.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

15. DA RESCISÃO.

15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:

15.1.1. Tornar-se insolvente;

15.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta CÂMARA Municipal;

15.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;

15.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;

15.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

16.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

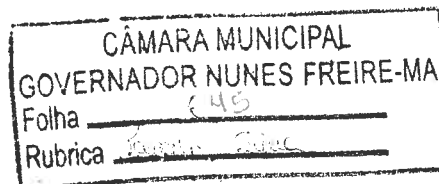
17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta CÂMARA de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;

17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

18. DAS GARANTIAS.

18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, por despacho motivado pelo Secretário de Administração da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 20.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Governador Nunes Freire - MA;
- 20.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal, situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil,



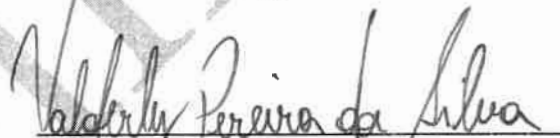
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	016
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

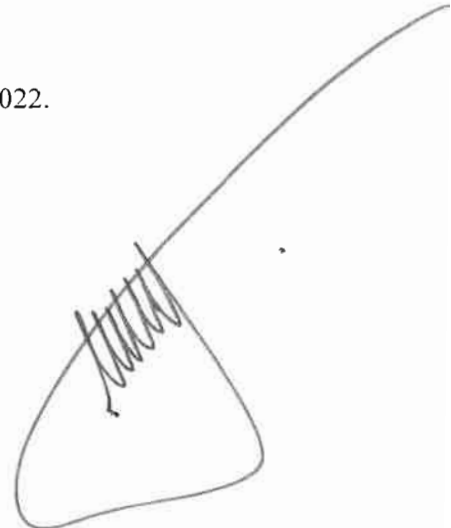
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 20.13. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 20.14. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Governador Nunes Freire - MA, ** de ***** de 2022.


VALDERLY PEREIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<p>fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	15/17
Rubrica	[Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<p>habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO:				RS 114.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	050
Rubrica	Paulo Sime

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 4 deste Projeto Básico.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Projeto Básico, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9.2 Os serviços deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses.

10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto Básico e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Projeto Básico, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de Controle de pessoal e gestão de pessoas, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratada, através profissional (is) capacitado(s), na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

13. DOS RECURSOS:

As despesas resultantes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

01 PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

(*****)

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

19 de 37



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP ___/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA., para o exercício 2022.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

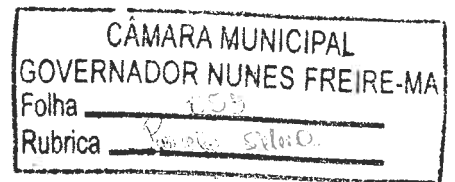
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022- CPL
ANEXO III**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente. nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	____/____
Rubrica	____/____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no
CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa**
atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação
do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____(local), _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	050
Rubrica	Juarez Siqueira

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.

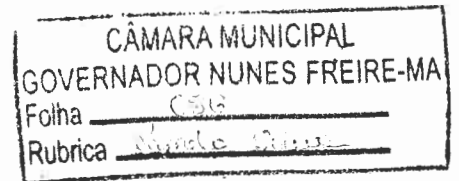
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022**

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA para o exercício 2021, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	12		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).
3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).
4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.
7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE/UF:
TEL:..... FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

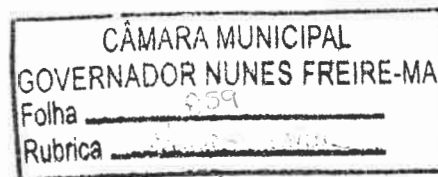
05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022
ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP ____/2022

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na..... declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

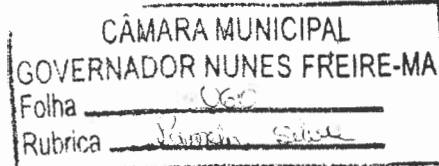
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados. **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA
EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada no SETOR DE LICITAÇÃO na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil., inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por XXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e com sede e endereço na nº, município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP ____/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº ____/2022 e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	061
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	069
Rubrica	Amelo Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

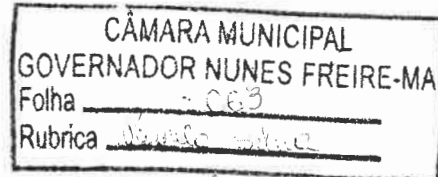
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	Mês	12		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).
3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	024
Rubrica	Yamila Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.
5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.
7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

- a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	023
Rubrica	_____ _____ _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	066
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até ___/___/___, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA -- Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	068
Rubrica	Paulo Sérgio

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	069
Rubrica	[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022
ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____.

D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

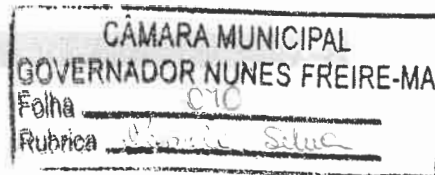
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO



Ref: Processo nº 1810.001/2022

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2023.

Despesa estimada em: **RS 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil).**

Constam dos autos: Solicitação da Câmara Municipal, Projeto Básico, indicação do recurso, autuação, minuta do edital e seus anexos, despacho encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

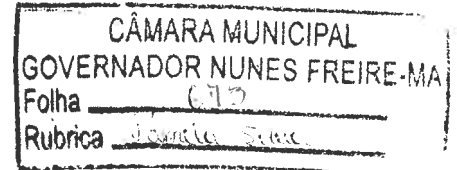


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- *Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- *Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;*
- *Sanções para o caso de inadimplemento;*
- *Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;*
- *Condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;*
- *Critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- *Locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;*
- *Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
- *O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*
- *critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

- *Condições de pagamento, prevendo:*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

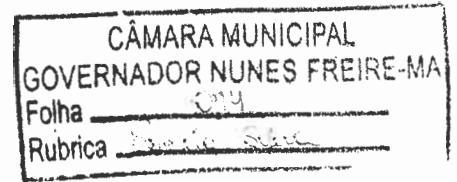
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.001/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de **GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o Nº **002/2022**, do tipo **Menor Preço Global**, às 08:00 hrs do dia de 14 de dezembro de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada no Centro Administrativo na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, até às 07:30 hrs do dia 14 de dezembro de 2022.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II. § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
 - 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
 - 2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. Nas demandas judiciais ou procedimentos administrativos propostos, acompanhados e/ou executados pela contratada, visando a recuperação de ativos que aumentem o patrimônio municipal, que impliquem em captação e recuperação de recursos públicos ao município, a contratada receberá honorários convencionais de mérito no montante de vinte por cento do que foi cobrado e recuperado para o patrimônio do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições edilícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
- 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, desta Câmara Municipal, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- 3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 3.3.1. Será vedada à participação de empresas;
- 3.3.2. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 3.3.3. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.3.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.
- 3.3.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas). Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

2 de 37

Valdeir Pereira da Silva
Vereador PSDB
Presidente da CMGNF



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	055
Rubrica	Valterly Freire da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- 4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 4.4 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

5.1.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios. EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior. DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

5.1.3. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da CÂMARA**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto, deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

5.1.3.1 Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

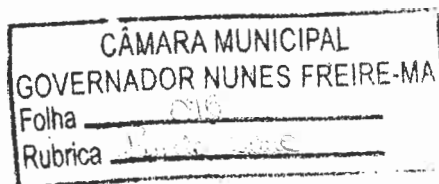
5.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

5.1.4.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;

Valterly Freire da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMCNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 5.1.4.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 5.1.5. Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet, fac-símile ou e-mail;
- 5.1.6. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 5.1.7. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 5.1.8. A declaração mencionada no subitem 5.1.7 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara Governador Nunes Freire - MA.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara de Governador Nunes Freire - MA.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

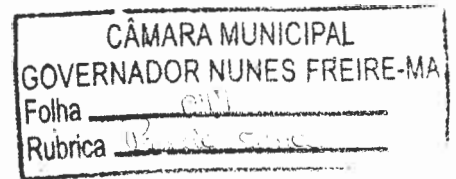
- 7.1 Local e horário para solicitação de informações: **Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.** situada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, das 08h00min às 12h00min.
- 7.2 Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 08:00 hrs do dia 14 de Dezembro de 2022, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

4 de 37

Valdeir Freire da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7.3 Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 7.4. Encadernados ou por qualquer meio que impossibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos.
- 7.5 **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**

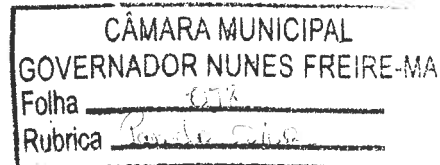
7.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão;
- c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.5.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CM/GNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, www.tst.gov.br;

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

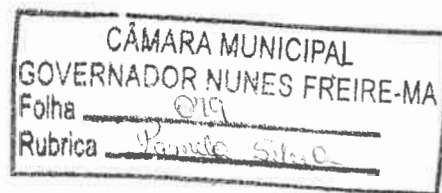
7.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador, acompanhado de contrato devidamente autenticado e das respectivas notas fiscais comprovando que a empresa exerceu serviços compatíveis em características do objeto.

7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

Valdery Pereira da Silva
Verificador SDB
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, na seguinte formula:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por cópia registrada ou autenticada na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

b.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante;

b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.7.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação.

7.8.1 **OUTRAS COMPROVAÇÕES.** mediante a apresentação dos documentos abaixo:

7.8.1.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

7 de 37

Valderil Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	030
Rubrica	Ronaldo Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

- 7.8.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 7.8.1.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 7.8.1.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 7.8.1.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

- 7.8.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 7.8.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 7.8.4. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 7.8.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - 8.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 8.1.2 Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
 - 8.1.3 Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.

Valdery Pereira da Silva
Vereador SDB
Presidente da CMCNF



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	031
Rubrica	Valdeir Freire da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 8.1.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 8.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02":
- 9.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 9.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 9.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 7 deste Edital;
- 9.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 9.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 9.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 9.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 9.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 9.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

9 de 37

Valdeir Freire da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMCNF



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	089
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 9.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 9.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 10.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 10.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 10.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1 O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

02 Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
01 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

10 de 37

Valdeir Freire da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMCNE



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	033
Rubrica	Valdery Pereira da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

13. DOS PRAZOS.

- 13.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 13.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara Municipal, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

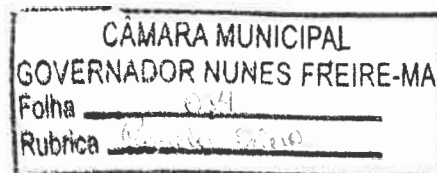
14. DAS PENALIDADES.

- 14.1. À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta Câmara e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 14.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
- 14.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 14.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 14.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 14.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 14.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
- 14.4.2. Recurso dirigido a autoridade competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 14.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

15. DA RESCISÃO.

- 15.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 15.1.1. Tornar-se insolvente;
- 15.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta CÂMARA Municipal;

Valdery Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMCNE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 15.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 15.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
- 15.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 16.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

17. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta CÂMARA de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 17.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

18. DAS GARANTIAS.

- 18.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 19.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

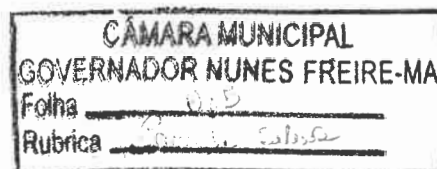
- 20.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 20.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

12 de 37

Valdeir Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 20.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara de Governador Nunes Freire - MA**, por despacho motivado pelo Secretário de Administração da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 20.4 As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 20.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 20.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 20.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Governador Nunes Freire - MA;
- 20.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 20.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 20.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 20.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 20.12. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal, situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 20.13. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na situada Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 20.14. Fazem partes integrantes deste edital;

ANEXO I – PROJETO BÁSICO:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

13 de 37

Valdeir Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMCNF



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	536
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

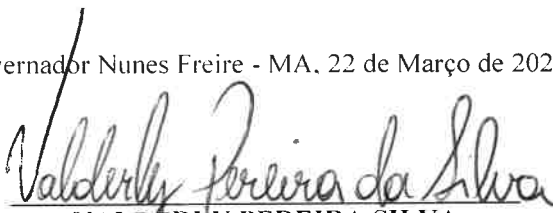
ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

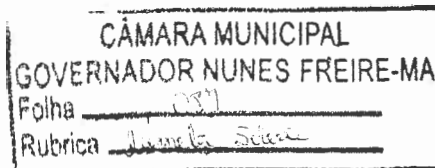
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Governador Nunes Freire - MA, 22 de Março de 2022.


VALDERLY PEREIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMCNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos licitatórios se faz a necessidade de contratação de empresa especializada em Assessoria Consultoria em Procedimentos Licitatórios.

3. OBJETIVOS

prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação dos serviços constantes no item 12.

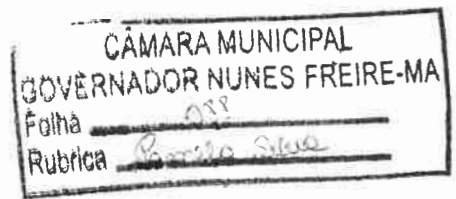
4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4.1 Nos termos do **Artigo 48 Inciso I** da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.1.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. 1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase	MÊS	12	RS 9.500,00	RS 114.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

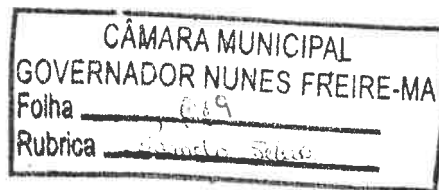
<p>externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p>				
--	--	--	--	--

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

16 de 37

Valdeir Pereira da Silva
Vereador PSDB
Presidente da C.M.C.N.F.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.				
7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.				
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO:				RS 114.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global.

6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 4 deste Projeto Básico.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

17 de 37

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMGNE



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	620
Rubrica	Valdely Pereira da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

8. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Projeto Básico, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9.2 Os serviços deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses.

10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto Básico e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Projeto Básico, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de Controle de pessoal e gestão de pessoas, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

18 de 37

Valdely Pereira da Silva
Vice-leitor-PSDB
Presidente da CMCNF



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	091
Rubrica	<i>Valderly</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratada, através profissional (is) capacitado(s), na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

13. DOS RECURSOS:

As despesas resultantes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

01 PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

(*****)

Valderly
Vereador SDB
Presidente da CMGNF

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

19 de 37



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>098</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22. § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 002/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA., para o exercício 2022.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

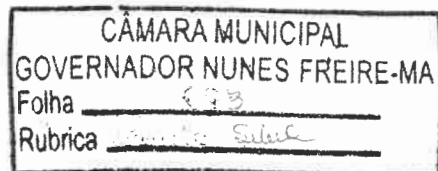
OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

20 de 37

[Assinatura]
Valdir Pereira da Silva
Vereador PSDB
Presidente da CMCME



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no
CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa**
atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação
do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____ (local), _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	034
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

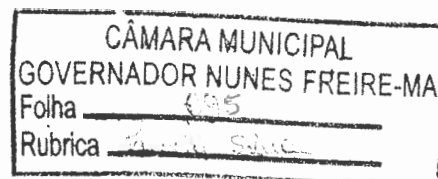
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.**

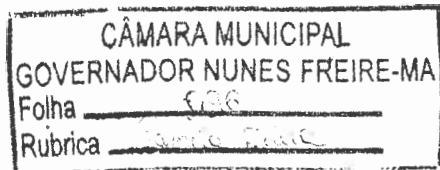
À
**CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Prezados Senhores.

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

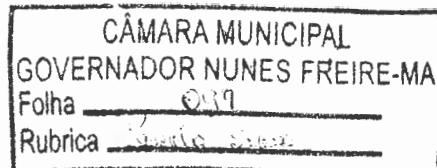
À
CÂMARA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA para o exercício 2022, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	12		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes: procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).
3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).
4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	097
Rubrica	Antonio Sales

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.
7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE/UF:
TEL:..... FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

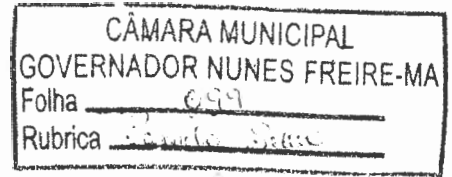
05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 002/2022

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa CNPJ nº, localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

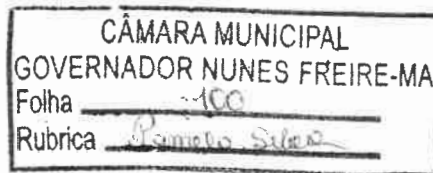
.....
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados. **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº ____ / ____
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.002/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA
_____ PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA
EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada no SETOR DE LICITAÇÃO na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil., inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por XXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e com sede e endereço na, nº, município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 002/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

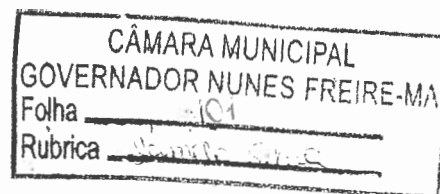
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº 002/2022 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

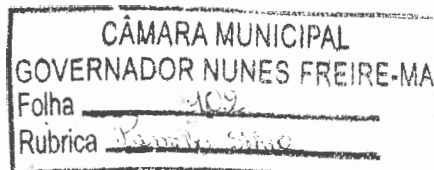
TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

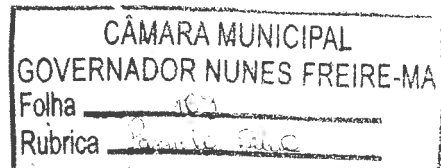
TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

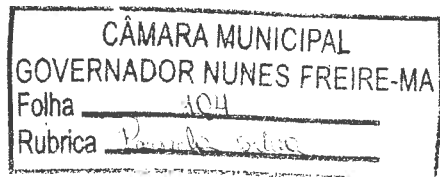
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA	Mês	12		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).
3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).
4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.
7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal: procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

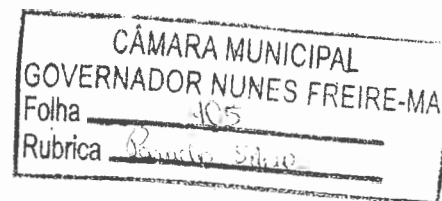
TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

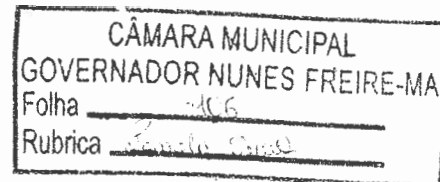
§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até ___/___/___, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

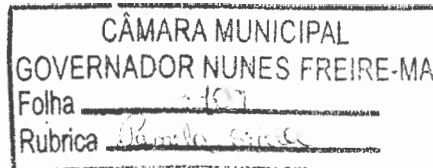
Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

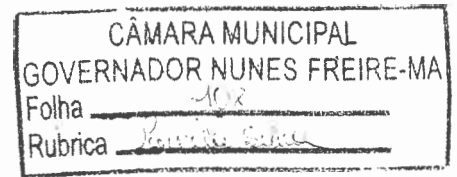
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

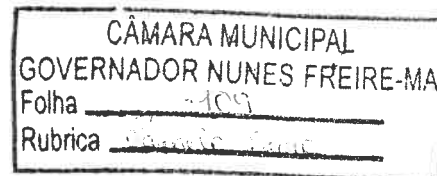
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO X**

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

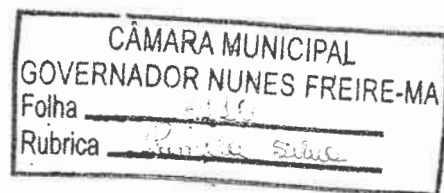
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

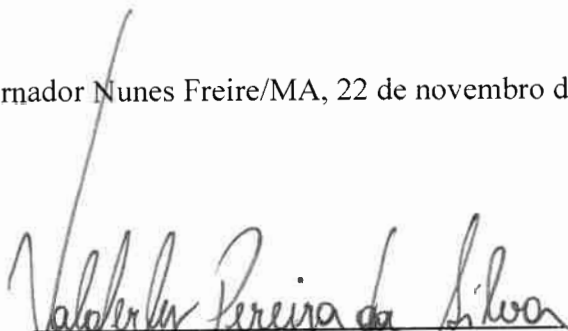
AUTORIZAÇÃO

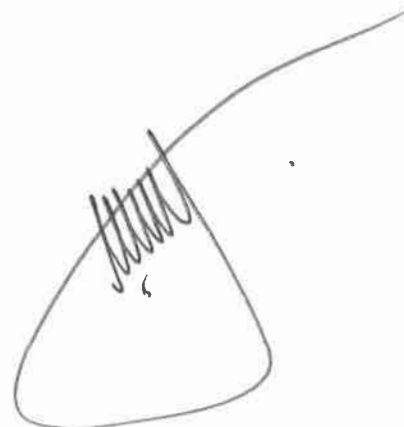
A
Sr.^a Elida Moraes dos Santos
Presidente da CPL
Nesta Câmara Municipal.

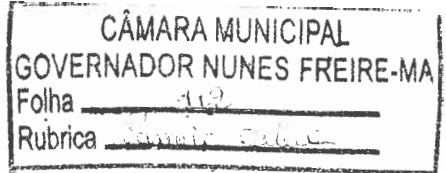


Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais.

Governador Nunes Freire/MA, 22 de novembro de 2022.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, realizará às 08:00h do dia 14 de dezembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder Legislativo - <https://cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, em 22 de novembro de 2022. VALDERLY PEREIRA SILVA – Presidente da Câmara Municipal.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 476 :: TERÇA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PAGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.....	1
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.....	1

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 118
Rubrica Valderly Pereira Silva Página

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, realizará às 08:00h do dia 14 de dezembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder Legislativo - <https://cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, em 22 de novembro de 2022. VALDERLY PEREIRA SILVA – Presidente da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0366ee074860813d543f2ce8fdbfc1d9232146d8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





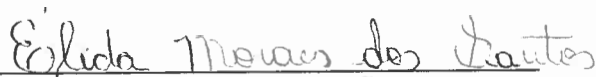
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	16
Rubrica	Elida Moares dos Santos

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1810.001/2022, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Portaria nº 004/2021, datada de 04 de janeiro de 2021.

Governador Nunes Freire – MA, em 23 de novembro de 2022.


Elida Moares dos Santos
Presidente da CPL

Portaria nº 04/2021

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Governador Nunes Freire/MA, e das outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 6º. INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

Sr.ª ELIDA MORAES DOS SANTOS, Portadora do CPF nº034.344.853-09, que exercera a função de Presidente da CPL;

Sr.ª MARILENE DE SOUSA MORAES, Portadora do CPF nº039.019.903-64, exercerá a função de membro da CPL;

Sr. LUCAS COSTA LEITE, Portador do CPF nº612.465.033-95, exercerá a função de membro da CPL;

Art. 3º - Está postaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Portaria nº 05/2021

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de apoio e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Folha 119
Rubrica Valderly Pereira da Silva

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3o, inciso IV da Lei Federal no 10.520/2002;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ELIDA MORAES DOS SANTOS, Portadora do CPF nº034.344.853-09, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as), Sr.ª MARILENE DE SOUSA MORAES, Portadora do CPF nº039.019.903-64 e o Sr. LUCAS COSTA LEITE, Portador do CPF nº612.465.033-95, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. Credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance mais vantajoso;
- V. A adjudicação da proposta de preço;
- VI. A elaboração da ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantes com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal no 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 118
Rubrica Elida Moares dos Santos

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

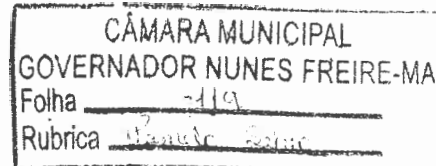
Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 14 de dezembro de 2022.

Elida Moares dos Santos

ELIDA MOARES DOS SANTOS

Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 1810.001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Credenciamento da Empresa:

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
CNP3 nº 24.373.871/0001-19

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2022 14:06:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **24.373.871/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	<u>151</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

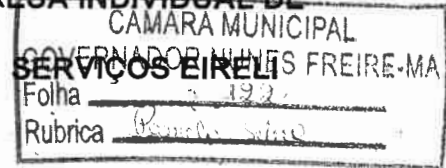
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8650-0/01 - Atividades de enfermagem

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/01 - Fotocópias

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Resolve alterar para:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

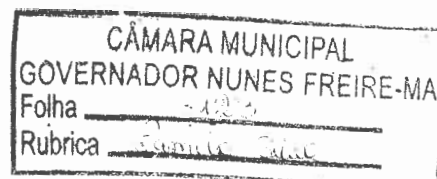
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373 871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	124
Rubrica	João Paulo Mouzinho

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

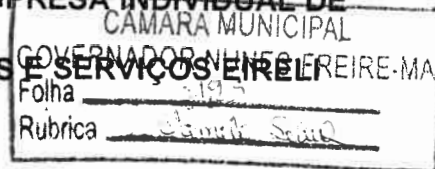
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.



Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

João Paulo Mouzinho do Lago
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular/Administrador

RECONHEÇO A(S) FIRM



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 HABITAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
 JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR / UF
 176714920011 SESP MA

CPF 010.108.583-43 DATA NASCIMENTO 12/07/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARLOS SANTOS
 DO LAGO
 MARIA JOSE MOUZINHO DO
 LAGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AS

Nº REGISTRO 04082743266 VALIDADE 24/05/2031 1ª HABILITAÇÃO 23/04/2007

OBSERVAÇÕES

João Paulo Mouzinho do Lago
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 25/05/2021

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

84401025190
 MAQ44972253

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198968173

PROIBIDO PLASTIFICAR 2198968173

CONFERE COM ORIGINAL

Rubrica

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
CPF: 010.108.583-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:51 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **9B9D.E00E.43D0.6C09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>198</u>
Rubrica <u>Paulo Sérgio</u>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.108.583-43**

Nome: **JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO**

Data de Nascimento: **12/07/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2003**

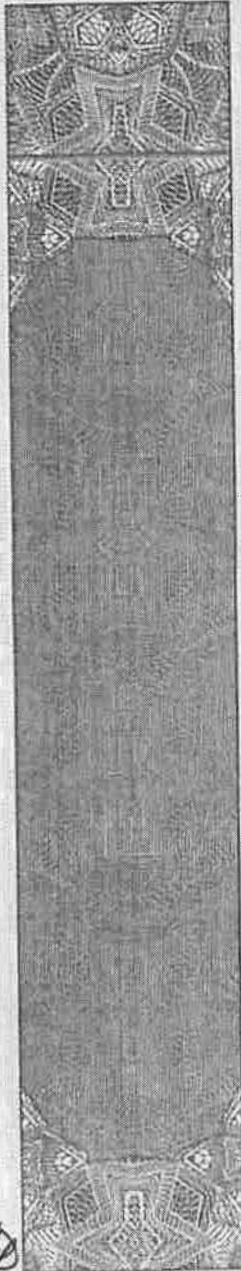
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:06:45** do dia **20/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7937.20E2.8456.92CD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



IPOG
IPOG
IPOG


CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Licitações e Contratos**, (Área de conhecimento Ciências sociais, negócios e direito), com carga horária total de 480 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a


JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

nacionalidade Brasileiro(a), nascimento em 12 de julho de 1985, cédula de identidade nº 176714920011 - MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


GOIÂNIA, 07 de janeiro de 2021.


CARLO COSTA GUIZELINI
Diretor Acadêmico


ESPECIALISTA


SARA DE SÁ CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

CONFERE COM ORIGINAL
14/12/22


CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 199
Rubrica 

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO


Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação
DOU 15 de agosto 2016.


SECRETARIA ACADÊMICA


Certificado registrado sob nº 033853
No livro 79 - Folha(s) 221

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013.

GOIÂNIA, 07 de janeiro de 2021.


Raimundo Gonçalves de Oliveira
Setor de Registro de Certificado


SARA DE S. CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

CONFERE COM ORIGINAL
14/12/22


CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 130
Rubrica Raimundo Silveira

033853

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

HISTÓRICO ACADÊMICO

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO		Sexo: Masculino		Data de Nascimento: 12/07/1985	
Nacionalidade: Brasileiro(a)		CPF: 010.108.583-43		RG: 176714920011 - GEJUSPC/MA	
Curso: MBA Licitações e Contratos			Turma: LCLZ001		
Período de realização: 23 de novembro de 2018 a 02 de agosto de 2020					
Credenciamento: Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016 -					
Resolução: MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013					
Disciplina	Nota	Freq. (%)	C.H	Professor	Titulação
Acompanhamentos de Contratos Administrativos	9,9	75	24 h/a	JOSÉ PEDRO PEREIRA ANDRADE	Especialista
Análise e Preparação de Editais	10,0	100	24 h/a	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestre
Análise Financeira e Precificação de Bens e Serviços	9,5	100	24 h/a	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	Mestre
Aquisições e Contratações na Administração Indireta	9,5	100	24 h/a	MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	Mestre
Contratos Administrativos e Convênios	9,0	100	24 h/a	HELTON CARNEIRO DE CASTRO	Especialista
Controle Interno Governamental	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano II	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Habilitação e Recursos Administrativos	10,0	100	24 h/a	FELIPE MAGALHÃES BAMBIRRA	Doutor
Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	10,0	100	24 h/a	RODRIGO DIAS DA FONSECA	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	10,0	100	24 h/a	ARIANA RAMOS MASSENSINI	Mestre
Orçamento Público	10,0	100	24 h/a	JOSE LEVI BENTO	Especialista
Parceria Público-Privada	10,0	100	24 h/a	BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO	Doutor
Planejamento Estratégico das Contratações Públicas	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Pregão Presencial e Eletrônico	10,0	75	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Procedimentos Licitatórios	10,0	100	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC)	8,0	75	24 h/a	RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE	Doutor
Siasg e Comprasnet	9,5	100	24 h/a	MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO	Doutora
Sistema de Registros de Preços	10,0	100	24 h/a	PATRICIA VIANA MASTELLA	Mestre
Termo de Referência e Projeto Básico	8,5	100	24 h/a	VALTER MARCELO CLARO	Mestre

Carga horária: 480 horas/aula

Título do artigo: A Lei nº 13.979/2020 e a nova modalidade de contratação emergencial por dispensa de licitação em tempos de pandemia

Nota: 9,7

GOIÂNIA, 30 de dezembro de 2020

✓ SARA DE S. CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

CONFERE COM ORIGINAL
Rubrica

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou, com êxito, do curso **Contratações públicas em tempos de pandemia**, na modalidade EAD, realizado em 10 de junho de 2020, com carga horária de 04 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 11 de junho de 2020.

instituto
CERTAME

CONFERE COM ORIGINAL
14/12/22
Rubrica

A B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Rubrica	_____
Folha	138
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	



Conteúdo Programático

(1) Introdução.

Coronavírus e Covid-19 são sinônimos? Evolução: contágio local, crise nacional na China, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e Pandemia Global. Decretação de calamidade no Brasil e suas consequências.

(2) A Emenda Constitucional 106/2020 e a exigência de comprovação da regularidade com a seguridade social.

(3) A MP 961/2020, e outras alterações temporárias nas licitações e contratos administrativos em geral.

Aumento dos limites da dispensa feita em função do valor. A questão do pagamento antecipado. Ampliação do uso do RDC. Extensão para elaboração do BP de 2019 (MP 931 e IN RFB nº 1.950/2020). Ampliação dos prazos de validade das certidões negativas de débito. MP 932 e as novas alíquotas da seguridade social. Cautelas gerais de prevenção.

(4) A Lei 13.979 e o enfrentamento à pandemia.

A dispensa de licitação para enfrentamento à pandemia: Situações autorizadoras da contratação por dispensa; Utilização do sistema de registro de preços; Instrução processual; Artefatos de planejamento (ETP, MR, TR); Pesquisa preliminar de preços; Publicidade. Contratação de empresa inidônea. Pregão com prazos processuais reduzidos à metade. Exigência de documentos de habilitação. Ampliação dos limites de suprimento de fundos. Aspectos relacionados à execução de contrato para enfrentamento à pandemia. Prazos de vigência. Acréscimos ou supressões quantitativas. Acesso às informações de contratações para enfrentamento à pandemia.

(5) Tratamento dos contratos que já estavam em vigor antes da pandemia.

Reequilíbrio econômico-financeiro. Redução ou acréscimo quantitativo. Rescisão unilateral ou consensual. Manutenção da remuneração da empresa apesar da redução dos serviços. MPs 927 e 936: impacto nos contratos administrativos. MP 932: revisar o contrato, ou apenas pagar proporcional? O que fazer no caso de obras? Acompanhamento da regularidade fiscal das empresas.

(6) Aplicação de sanções administrativas pelo órgão contratante durante a pandemia.

(7) Responsabilização de agentes públicos em atos relacionados com a pandemia da Covid-19.

CONFERE COM ORIGINAL
Rubrica

Publicidade
Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
133

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

participou, com êxito, do curso Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

CONFERE COM ORIGINAL
14/11/22
Rubrica

Juianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 134
Rubrica



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

CONFERE COM ORIGINAL

Rubrica

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços; previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta,

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 20 horas, realizado nos dias 04 a 06 de novembro de 2019, em São Luís (MA).


O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.


São Luís (MA), 06 de novembro de 2019.

**instituto
CERTAME**


A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09


Prof. Evaldo Ramos
Instrutor

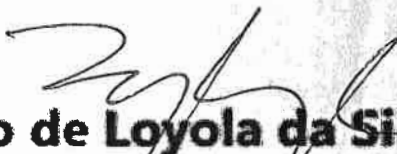
CONFERE COM ORIGINAL

Rubrica

Rubrica	Folha
	1 de 1
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	

CERTIFICAMOS que

João Paulo Mousinho do Lago

Participou e concluiu o Curso de Formação de Pregoeiro, realizado em São Luís - MA nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, com carga horária de 16 (dezesesseis).


Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro
Consultor Instrutor

CONFERE COM ORIGINAL


Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica *João Paulo Mousinho do Lago*



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 23 a 26 de outubro de 2017, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 26 de outubro de 2017.

instituto
CERTAME

A B Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Rubrica

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 158
Rubrica João Paulo Lago

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO** participou do curso de *Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 27 de julho de 2018.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 130
Rubrica *[Handwritten Signature]*



CERTIFICADO

Certificamos que JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Participou do curso *Pregão Eletrônico com base no Decreto Federal nº 10.024/19.*

Realizado em : 17 de Fevereiro de 2020
com duração de 8 h/aula.


Instrutor: André Galvão


Galvão Suporte em Sistemas,
Assessoria e Treinamentos

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 1 MC
Rubrica Romulo Salvo

CONFERE COM ORIGINAL
11/12/22
[Signature]
Rubrica



FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL

CERTIFICADO

Certificamos que

João Paulo Mourzinho do Lago

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS,
ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA
CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias
12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 141
Rubrica *Evaldo Ramos*

Evaldo Ramos

Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

João Paulo Mourzinho do Lago

Aluno(a)

CONFERE COM ORIGINAL

12/12/22

Rubrica

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO X**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Coroatá/MA, 01 de dezembro de 2022.

João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

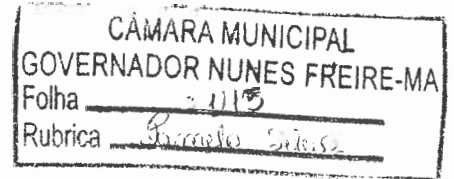
Nome Empresarial: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC202245375	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 21600059496	CNPJ 24.373.871/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2016	Início de Atividade 14/03/2016	
Endereço Completo Travessa OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000				
Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.) 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas) 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
Capital RS 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado RS 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular				
Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Administrador S	Início do Mandato 03/06/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Início do Mandato 11/10/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação	
Data 09/03/2022	Número 20220294232	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2022, às 07:26:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFVRXKUZ.



MAC202245375

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 14 de dezembro de 2022


ELIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	116
Rubrica	Renato Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 1810.001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
CNP3 nº 24.373.871/0001-19

LICITAR

CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

 LICITAR
CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

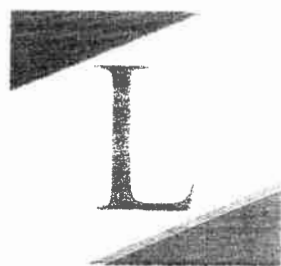
À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.



LICITAR

CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS E REL

Travessa Oscar Jansen, nº 58 - Centro - Coroatá - MA - CEP: 65415-000
Fone: (99) **98470-4930** | E-mail: mayannaconsultoria@hotmail.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	1418
Rubrica	João Paulo Mouzinho

Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Resolve alterar para:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

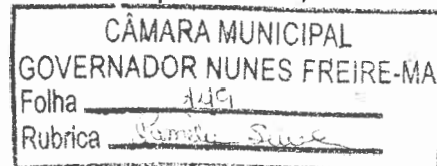
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

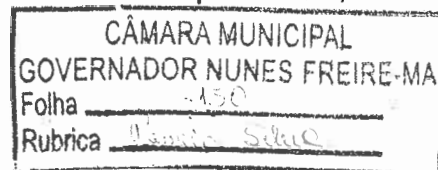
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

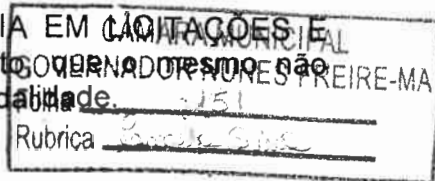
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

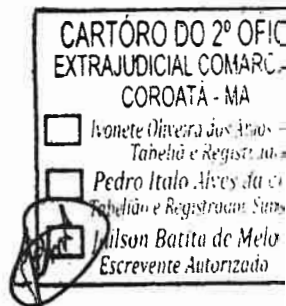
Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.



Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

João Paulo Mouzinho do Lago
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular/Administrador

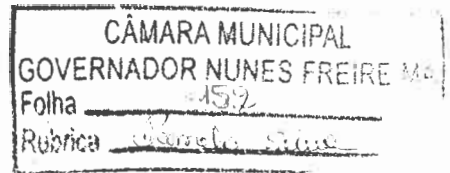
RECONHEÇO A(S) FIR



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/10/2022 09:08

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS®: 94*****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2023
FGTS	Validade:	10/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/01/2023
Receita Municipal	Validade:	23/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

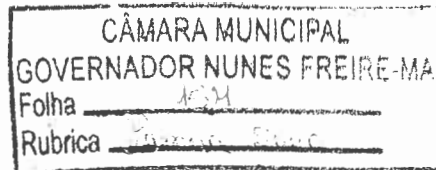
Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2022 09:19

CPF: 010.108.583-43 Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS®: 94*****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS
EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS@: 94*****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS
EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 156
Rubrica Paulo Sérgio

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.373.871/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR CONSULTORIAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV OSCAR JANSEN	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8125-7561
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016
------------------------------------	---

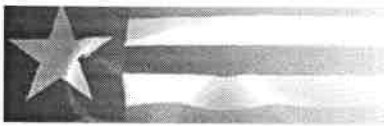
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **14:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.373.871/0001-19 Inscrição Estadual: 12.487560-2

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

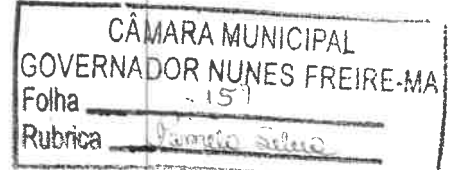
Logradouro: TRV OSCAR JANSEN

Número: 58 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 81257561



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
Principal: EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

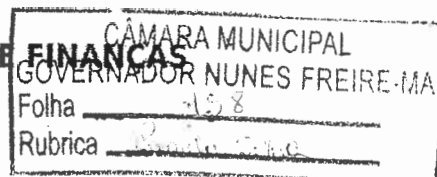
Data da Consulta: 01/12/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12



CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000197/2022

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.373.871/0001-19
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

IAE DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	TV. OSCAR JANSEN	58
CIDADE	UF	CEP
COROATÁ	MA	65415-000
COMPLEMENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 16 de Janeiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 12:59.00 hs do dia 18 de Outubro de 2022

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

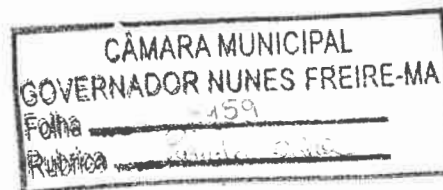
COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link: Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **G8GBJ1221018**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:26 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **EEC3.8175.308E.822A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 180608/22

Data da

19/09/2022 09:21:51

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2022 09:21:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065243/22

Data da

19/09/2022 09:23:37

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

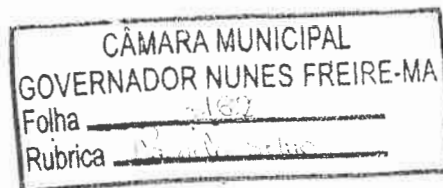
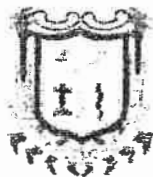
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2022 09:23:37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000255/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº010822/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:59:54 hs do dia 18 de Outubro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Janeiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA
[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link: Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **A86BBM221018**.



[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000257/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **010822**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:00:49 hs do dia 18 de Outubro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Janeiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA
[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **MXP39T221018**.



[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.373.871/0001-19

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI

Endereço: TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

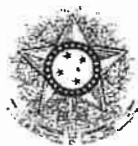
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903200385574143

Informação obtida em 01/12/2022 13:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	465
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão nº: 20691372/2022
Expedição: 01/07/2022, às 10:56:43
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.373.871/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01/07/2022 10



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 166
Rubrica Marly T. Soares

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.373.817/0001-19, sediada Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, está prestando os serviços à esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, inscrita no CNPJ nº 12.538.625/0001-90, referente à Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Contrato Administrativo nº 21/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços está ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 07 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

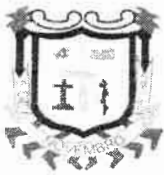
Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68

CONFERE COM ORIGINAL

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA

898

DATA E HORA DE EMISSÃO

28/11/2022 08:48:51

CODIGO DE VERIFICAÇÃO

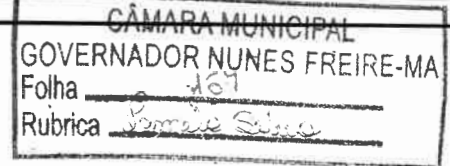
20221X46Z9TX1128

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 24.373.871/0001-19 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210360424373871000119
ENDEREÇO: TV OSCAR JANSEN, 58, CENTRO
MUNICÍPIO: COROATA, MA, 65415-000
E-MAIL: JOAOPAULOMOUZINHO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 12.538.625/0001-90 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO: MANECO RÉGO, 906, CENTRO
MUNICÍPIO: PEDREIRAS, MA, 65725-000
E-MAIL: CAMARAMUNICIPALPEDREIRAS2017@GMAIL.COM



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. AG. 2004-4 C/C 39.446-7 BANCO DO BRASIL S/A	1,00	4.680,00	4.680,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00 COFINS (0,00%) R\$ 0,00 INSS (0,00%) R\$ 0,00 IR (0,00%) R\$ 0,00 CSLL (0,00%) R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.680,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00 BASE DE CÁLCULO R\$ 4.680,00 ALIQUOTA DO ISS 5,00% VALOR DO ISS R\$ 234,00

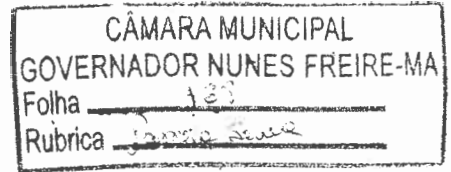
OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 11/2022 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: COROATA
RECOLHIMENTO: A RECOLHER TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO
CNAE: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇO: 1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipaisma.com.br, selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, foi nossa prestadora de serviços (**Constitui objeto a prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA**) no período de 08/03/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO 20210037/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

BURITICUPU – MA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

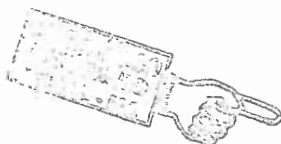
CONFERE COM ORIGINAL
14/12/22
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 461
Rubrica Seu nome aqui

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, n.º 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraataá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, é nossa prestadora de serviços de cujo o objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, no período de 12/02/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO 1202003/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021**. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matões do Norte/MA, 22 de novembro de 2021.




Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE


CONFERE COM ORIGINAL

Rubrica

 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFICIO ÚNICO) MATÕES DO NORTE - MARANHÃO
Fone: (98)99218-5790 Email: carloriamatõesdonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
N.º_SELO RECFIR158196T4UR7PBD98URR071
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de DOMINGOS ARAUJO CASA NOVA. Matões Do Norte/MA, 23/11/2021 14:10:12. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.




MARIA EDUARDA SANTOS-CORREIA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



CONTRATO Nº 1202003/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2021

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 116
Rubrica *Sampaio Sampaio*

MATÕES DO NORTE/MA
PROC: 0401006/2021
Mouzin

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA E A EMPRESA LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.831/0001-87, neste ato representada por Carla Rodrigues Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 017.235.063-89, doravante denominada CONTRATANTE, e LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá/MA, neste ato representada por João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, portador do CPF nº 010.108.583-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-02/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-02/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TP Nº 02/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

MA
0401000
malson

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 171
Rubrica Américo Simões

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a Educação, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase Interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos	Mês	11

↓

	<p>licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>		<p>0401006 1902 93 maisen</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-A - 179 Pública</p>
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
TOTAL			R\$ 66.000,00

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação
12 122 0005 2.023 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

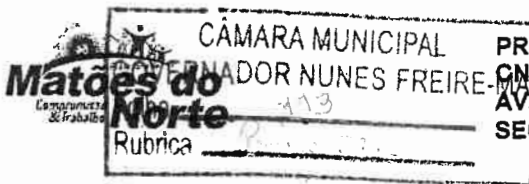
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 55.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0401006
Mullsen

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

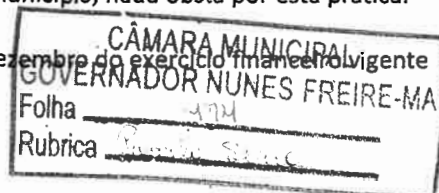
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas

a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a partir da data de sua assinatura.



TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste

Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL


CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

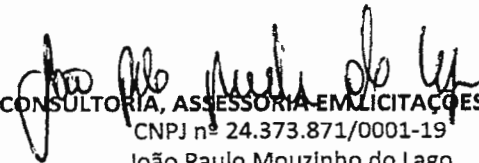
TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Matões do Norte/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

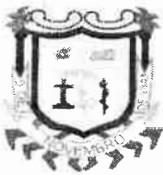
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2021


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 01.612.831/0001-87
Carla Rodrigues Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Representante Legal
CONTRATADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA

912

DATA E HORA DE EMISSÃO

30/11/2022 15:27:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

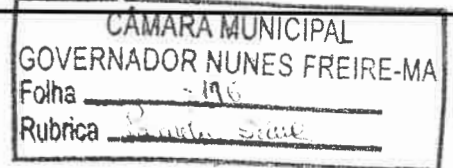
2022T8I46YE91130

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 24.373.871/0001-19 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210360424373871000119
ENDEREÇO: TV OSCAR JANSEN, 58, CENTRO
MUNICÍPIO: COROATA, MA, 65415-000
E-MAIL: JOAOPAULOMOUZINHO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 01.612.831/0001-87 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO: AV. DR ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO
MUNICÍPIO: MATOES DO NORTE, MA, 65468-000
E-MAIL: CPLMATOESDONORTE.MA@HOTMAIL.COM



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA; REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE/MA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1202001/2021, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. AG. 2004-4 C/C 39.446-7 BANCO DO BRASIL S/A	1,00	8.000,00	8.000,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
----------------------	-------------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 8.000,00	ALÍQUOTA DO ISS 5,00%	VALOR DO ISS R\$ 400,00
-----------------------------	------------------------------	-----------------------	-------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 11/2022 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: COROATA
RECOLHIMENTO: A RECOLHER TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO
CNAE: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇO: 1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipaisma.com.br, selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



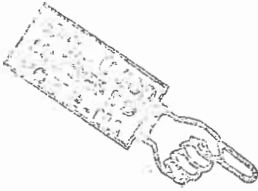
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.


CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 177
Rubrica *Renato Nunes*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraataá/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF nº 010.108.583-43, é nossa prestadora de serviços de cujo o objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, no período de 12/02/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO 1202001/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021**. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matões do Norte/MA, 22 de novembro de 2021.





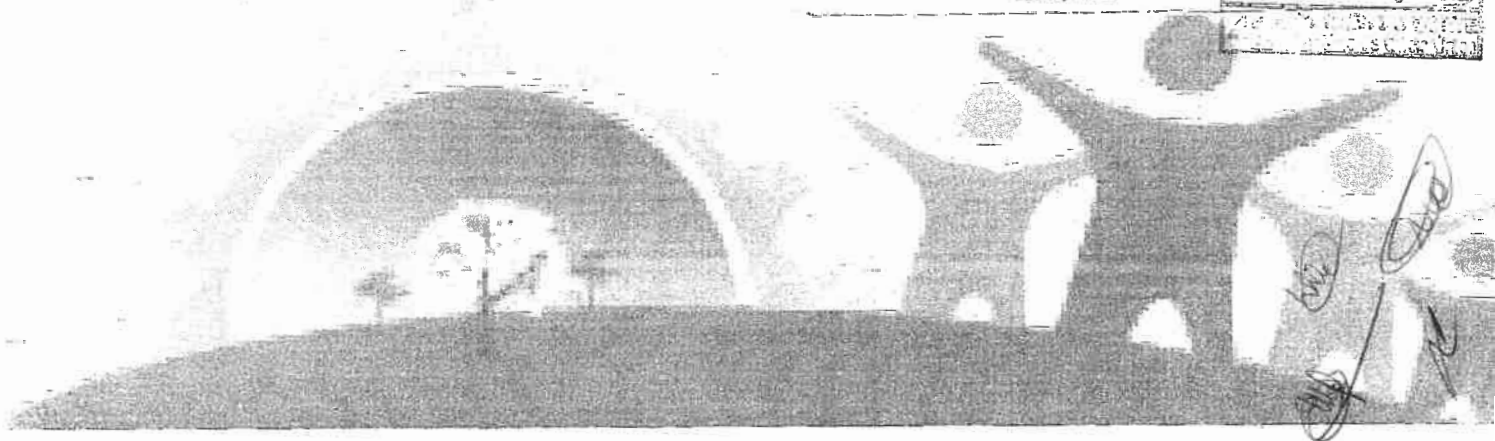
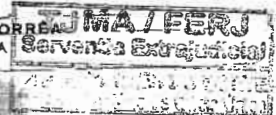
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE



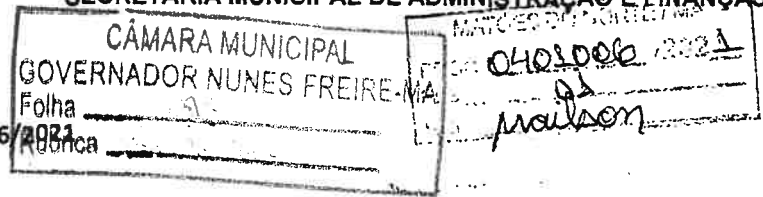
Podar Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR1561985L295VBPX3D7EA34
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
MARLENÉ SERRA COELHO, Matões Do Norte/MA,
23/11/2021 14:11:10. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARIA EDUARDA SANTOS CORREIA
ESCREVENTE AUTORIZADA



CONTRATO Nº 1202001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2021



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA E A EMPRESA LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.831/0001-87, neste ato representada por João Pinto de Mesquita Filho, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 257.877.303-30, doravante denominada CONTRATANTE, e LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá/MA, neste ato representada por João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-01/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-02/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TP Nº 02/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato, desde

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

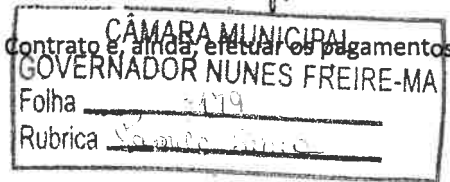
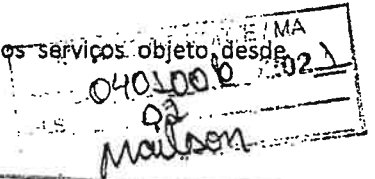
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MA
01	<p>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>	Mês	11	2021
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL	
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00	
TOTAL			R\$ 88.000,00	

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

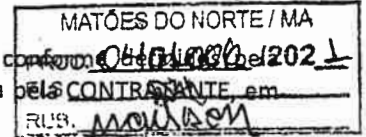
ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme o Edital nº 002/2021, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao Índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, prazo que se prorrogará automaticamente até o fim do exercício financeiro vigente a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Matões do Norte/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ nº 01.612.831/0001-87

João Pinto de Mesquita Filho

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATANTE

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho do Lago

Representante Legal

CONTRATADA

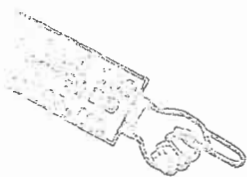
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

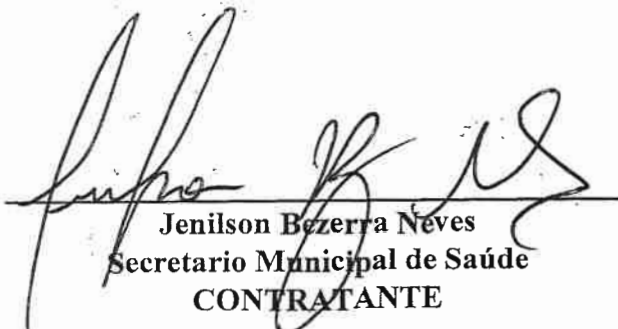
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>184</u>
Rubrica <u>Serálio Silva</u>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **24.373.871/0001-19**, com sede na Travessa Oscar Janser, n.º 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coraata/MA, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Mouzinho do Lago**, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, é nossa prestadora de serviços de cujo o objeto **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, no período de 12/02/2021 a 22/11/2021. Conforme **CONTRATO 1202002/2021 TOMADA DE PREÇOS 02/2021**. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matões do Norte/MA, 22 de novembro de 2021.

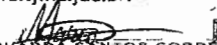



Jenilson Bezerra Neves
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE

 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (OFÍCIO ÚNICO) MATÕES DO NORTE - MARANHÃO
Fone: (98)99218-5790 Email: cartorio.matoesdaonorte@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA
N.º SELO RECFIR198196PJA76QT6L7RSYM66
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
JENILSON BEZERRA NEVES, Matões Do Norte/MA,
23/11/2021 14:10:42. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




MARIA EDUARDA SANTOS CORREA
ESCREVENTE AUTORIZADA



CONTRATO Nº 1202002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401006/2021

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica Assinatura _____

0401006/2021
Jenilson Bezerra Neves
João Paulo Mouzinho do Lago

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA E A EMPRESA LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.831/0001-87, neste ato representada por Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 023.619.403-88, doravante denominada CONTRATANTE, e LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá/MA, neste ato representada por João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, portador do CPF nº 010.108.583-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-01/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-02/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TP Nº 02/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos	Mês	11

0401006 2021
Malsen
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 18
Rubrica

	<p>licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação, desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).</p> <p>4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.</p> <p>5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.</p> <p>6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.</p> <p>7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.</p> <p>8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.</p>		
ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a secretaria municipal de Administração durante o exercício de 2021	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
TOTAL			R\$ 66.000,00

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

(Handwritten signatures and marks)

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

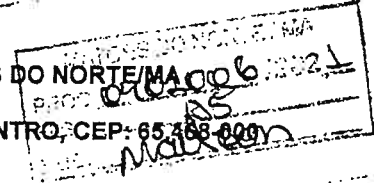
TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

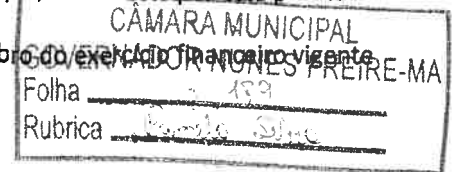
TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas



a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a partir da data de sua assinatura.



TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

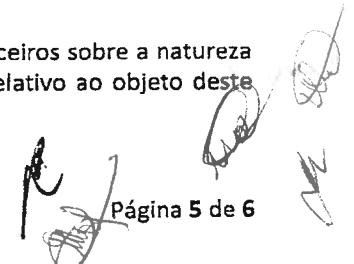
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste



Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento anterior da matéria a ser publicada.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. Nº 0401006/2021
Ob.
Mullson

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

CAMARÃ MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 110
Rubrica *Primeira Câmara*

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Matões do Norte/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

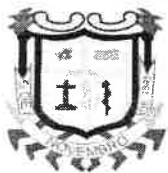
Matões do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2021

Jenilson Bezerra Neves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 01.612.831/0001-87
Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Representante Legal
CONTRATADA

[Handwritten signatures]
Página 6 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA

914

DATA E HORA DE EMISSÃO

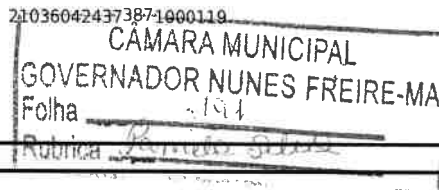
30/11/2022 15:34:30

CODIGO DE VERIFICAÇÃO

20223818N8YV1130

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 24.373.871/0001-19 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 211036042437387-1000119
ENDEREÇO: TV OSCAR JANSEN, 58, CENTRO
MUNICÍPIO: COROATA, MA, 65415-000
E-MAIL: JOAOPAULOMOUZINHO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 01.612.831/0001-87 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO: AV. DR ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO
MUNICÍPIO: MATOES DO NORTE, MA, 65468-000
E-MAIL: CPLMATOESDONORTE.MA@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1202003/2021, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. AG. 2004-4 C/C 39.446-7 BANCO DO BRASIL S/A	1,00	6.000,00	6.000,00

PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS
R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	5,00%	R\$ 300,00

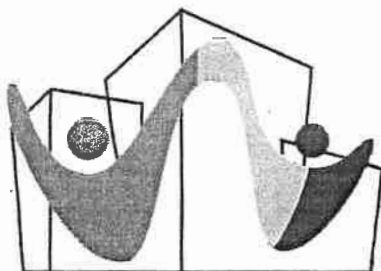
OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 11/2022 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: COROATA
RECOLHIMENTO: A RECOLHER TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO
CNAE: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇO: 1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

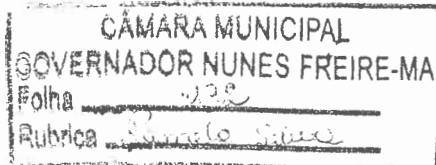
Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipaisma.com.br, selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIBANO-MA
A CASA DO POVO!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Bairro: Centro, na cidade de Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, prestou serviços de **Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraibano/MA no exercício de 2021.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo, em nosso registro, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade, até a presente data.

Paraibano/MA, 15 de dezembro de 2021.

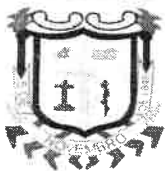
JOAO MARCELO
FURTADO
VELOSO:01444047370

Assinado de forma digital por
JOAO MARCELO FURTADO
VELOSO:01444047370
-Dados: 2021.12.15 17:39:30
-03'00'

Ver. João Marcelo Furtado Veloso
Presidente da Câmara Municipal



PÇA. BERNARDINO BRITO, S/Nº, CENTRO
CEP:65.670-000- PARAIBANO-MA
CNPJ:02.098.065/0001-47



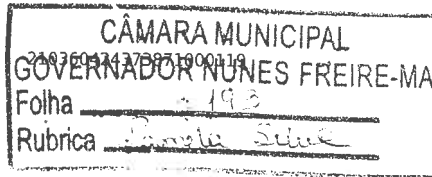
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

NUMERO DA NOTA	916
DATA E HORA DE EMISSÃO	02/12/2022 08:58:28
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	20226QG9L5791202

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 24.373.871/0001-19
ENDEREÇO: TV OSCAR JANSEN, 58, CENTRO
MUNICIPIO: COROATA, MA, 65415-000
E-MAIL: JOAOPAULOMOUZINHO@HOTMAIL.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:



TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 02.098.065/0001-47
ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDINO BRITO, S/N, CENTRO
MUNICIPIO: PARAIBANO, MA, 65670-000
E-MAIL: CAMARAMUNICIPALPARAIBANO20K@GMAIL.COM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210360402098065000147

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA, RELATIVO AO NOVEMBRO DE 2022, CONFORME CONTRATO Nº 001/2022, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. AG. 2004-4 C/C 39.446-7 BANCO DO BRASIL S/A	1,00	3.600,00	3.600,00

PIS (0,00%)	R\$ 0,00	COFINS (0,00%)	R\$ 0,00	INSS (0,00%)	R\$ 0,00	IR (0,00%)	R\$ 0,00	CSLL (0,00%)	R\$ 0,00
--------------------	----------	-----------------------	----------	---------------------	----------	-------------------	----------	---------------------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.600,00

VALOR DAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO	R\$ 3.600,00	ALÍQUOTA DO ISS	5,00%	VALOR DO ISS	R\$ 180,00
---------------------------	----------	------------------------	--------------	------------------------	-------	---------------------	------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 12/2022
RECOLHIMENTO: A RECOLHER
CNAE: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇO: 1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: COROATA

TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICIPIO

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipaisma.com.br, selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



[Handwritten signatures and marks]

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 19/09/2017

Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602
 Data do Registro : 19/09/2017
 N° do Registro : 21600059496
 LIVRO : 0005
 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	7.289,35
Abert	Débito	1.1.1.03 - Banco do Brasil	25.689,78
Abert	Débito	1.1.3.02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56
Abert	Débito	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	25.026,54
Abert	Débito	1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER	990,00
Abert	Débito	1.3.2.02 - OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFÍCIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	20.625,80
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	4.255,00
Abert	Débito	1.3.3.07 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.335,79
Abert	Débito	1.3.3.08 - EQUIPAMENTOS	3.905,88
Abert	Débito	1.3.3.09 - IMÓVEL	23.500,00
Abert	Débito	1.3.4.01 - SOFTWARES	3.100,00
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	17.100,00
Abert	Crédito	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR	955,36
Abert	Crédito	2.1.4.03 - INSS	242,00
Abert	Crédito	2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA	978,00
Abert	Crédito	2.1.5.05 - INTERNET	200,00
Abert	Crédito	2.1.5.06 - AGUA	63,12
Abert	Crédito	2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	994,51
Abert	Crédito	2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS	312,50
Abert	Crédito	2.1.6.09 - HONORARIO CONTABIL	700,00
Abert	Crédito	2.1.6.10 - PRO LABORE	2.200,00
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO	29.152,21
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			152.897,70
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			152.897,70
04/01	137.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 205 - Serv. prestado a prazo, conf.	19.625,00
04/01	169.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER 001 - Recebimentos	990,00
Total Débitos			20.615,00
Total Créditos			20.615,00
05/01	47.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	63,22
05/01	160.0000	2.1.5.06 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 320 - AGUA	63,12
05/01	161.0000	2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	994,51
Total Débitos			1.120,85
Total Créditos			1.120,85
08/01	170.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 263 - DISTRIBUICAO DE LUCROS	29.152,21
A Transportar =====> Débitos :			208.040,76
Créditos :			208.040,76

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA 0062

Folha

196

Rubrica

Ressarcimento

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data de Registro : 19/09/2017

Nº de Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 208.040,76
			Créditos : 208.040,76
08/01	171.0000	2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 263 - DISTRIBUICAO DE LUCROS	29.152,21
			Total Débitos 58.304,42
			Total Créditos 58.304,42
11/01	48.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
11/01	49.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
11/01	163.0000	2.1.6.09 - HONORARIO CONTABIL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
11/01	164.0000	2.1.6.10 - PRO LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 212 - PRO-LABORE	2.200,00
			Total Débitos 5.800,00
			Total Créditos 5.800,00
15/01	50.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	933,30
15/01	158.0000	2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 268 - ENERGIA	978,00
			Total Débitos 1.911,30
			Total Créditos 1.911,30
18/01	1.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 303 - COMPRA PARA USO	1.050,00
			Total Débitos 1.050,00
			Total Créditos 1.050,00
20/01	51.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/01	52.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
20/01	147.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	266,90
20/01	148.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	580,60
20/01	157.0000	2.1.4.03 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	242,00
		A Transportar =====>	Débitos : 247.485,77
			Créditos : 247.485,77

LIVRO DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 4

Folha

Rubrica

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

19/11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	247.485,77
		Créditos :	247.485,77
20/01	159.0000	2.1.5.05 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 289 - INTERNET	200,00
20/01	162.0000	2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 238 - ISSQN	312,50
		Total Débitos	2.044,00
		Total Créditos	2.044,00
21/01	178.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 228 - FORNECEDORES	9.000,00
		Total Débitos	9.000,00
		Total Créditos	9.000,00
30/01	53.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	966,30
30/01	138.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	3.688,47
		Total Débitos	4.654,77
		Total Créditos	4.654,77
		Total do Mês =====> Débitos :	261.653,04
		Créditos :	261.653,04
		A Transportar =====> Débitos :	261.653,04
		Créditos :	261.653,04

LIVRO DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 198 0062

Rubrica

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

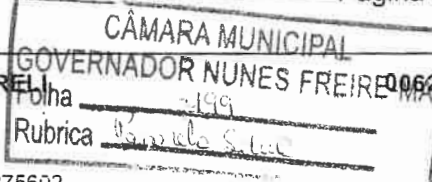
FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	261.653,04
		Créditos :	261.653,04
05/02	54.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	65,30
		Total Débitos	65,30
		Total Créditos	65,30
10/02	55.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/02	56.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/02	57.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	866,54
		Total Débitos	866,54
		Total Créditos	866,54
20/02	3.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - Impostos	859,25
20/02	4.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	2.601,67
20/02	58.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/02	59.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	3.882,92
		Total Créditos	3.882,92
24/02	2.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	16.785,00
		Total Débitos	16.785,00
		Total Créditos	16.785,00
27/02	60.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	856,64
27/02	61.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 155 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	1.522,30
		Total Débitos	2.377,94
		Total Créditos	2.377,94
		Total do Mês =====> Débitos :	288.530,74
		Créditos :	288.530,74

		A Transportar =====> Débitos :	288.530,74	Créditos :	288.530,74
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 288.530,74
			Créditos : 288.530,74
05/03	62.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	61,24
			Total Débitos 61,24
			Total Créditos 61,24
10/03	63.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/03	64.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio	2.200,00
			Total Débitos 2.900,00
			Total Créditos 2.900,00
15/03	65.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	933,30
			Total Débitos 933,30
			Total Créditos 933,30
20/03	8.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	625,00
20/03	9.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	1.937,50
20/03	66.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	242,00
20/03	67.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
			Total Débitos 3.004,50
			Total Créditos 3.004,50
25/03	172.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	5.000,00
			Total Débitos 5.000,00
			Total Créditos 5.000,00
29/03	165.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos	20.000,00
			Total Débitos 20.000,00
			Total Créditos 20.000,00
30/03	5.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	12,56
			Total Débitos 12,56
			Total Créditos 12,56
		A Transportar =====>	Débitos : 320.442,34
			Créditos : 320.442,34

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

0062	
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	500
Rubrica	Receita de Serviços
Nº do Registro	21600059496
FOLHA: 7	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	320.442,34
		Créditos :	320.442,34
31/03	6.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.500,00
31/03	7.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
31/03	68.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.189,60
31/03	69.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	2.389,47
		Total Débitos	16.079,07
		Total Créditos	16.079,07
		Total do Mês =====> Débitos :	336.521,41
		Créditos :	336.521,41

		A Transportar =====> Débitos :	336.521,41
		Créditos :	336.521,41

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875502

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 8

Folha

001

Rubrica

Prest. Serv.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	336.521,41
		Créditos :	336.521,41
05/04	26.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	4.500,00
05/04	70.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	64,32
		Total Débitos	4.564,32
		Total Créditos	4.564,32
08/04	27.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
10/04	71.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/04	72.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/04	73.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	906,33
		Total Débitos	906,33
		Total Créditos	906,33
20/04	29.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	825,00
20/04	30.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	2.567,50
20/04	74.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/04	75.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	3.824,50
		Total Créditos	3.824,50
28/04	28.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/04	76.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.406,96
		A Transportar =====> Débitos :	362.125,52
		Créditos :	362.125,52

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

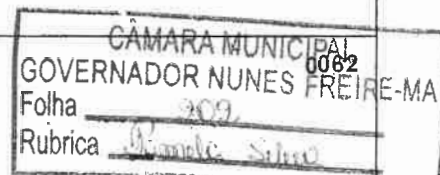
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005



Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	362.125,52
		Créditos :	362.125,52
30/04	77.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 155 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	3.555.01
		Total Débitos	4.963.97
		Total Créditos	4.963.97
		Total do Mês =====> Débitos :	365.680,53
		Créditos :	365.680,53
		A Transportar =====> Débitos :	365.680,53
		Créditos :	365.680,53

LIVRO DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

GOVERNADOR NUNES FREIRE

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

Folha 203

COROATA / MA

Rubrica Jornal Sino

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			365.680,53	365.680,53
05/05	78.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA		61,88
			Total Débitos	61,88
			Total Créditos	61,88
10/05	79.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS		700,00
10/05	80.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio		2.200,00
			Total Débitos	2.900,00
			Total Créditos	2.900,00
15/05	81.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 255 - DESPESA COM ENERGIA		987,65
			Total Débitos	987,65
			Total Créditos	987,65
19/05	173.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE		6.900,00
			Total Débitos	6.900,00
			Total Créditos	6.900,00
20/05	82.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS		242,00
20/05	83.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET		200,00
20/05	149.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - Impostos		215,30
20/05	150.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL		369,30
			Total Débitos	1.026,60
			Total Créditos	1.026,60
26/05	166.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos		15.000,00
			Total Débitos	15.000,00
			Total Créditos	15.000,00
28/05	139.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 205 - Serv. prestado a prazo, conf.		5.200,00
			Total Débitos	5.200,00
			Total Créditos	5.200,00
		A Transportar =====>	Débitos :	397.756,66
			Créditos :	397.756,66

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

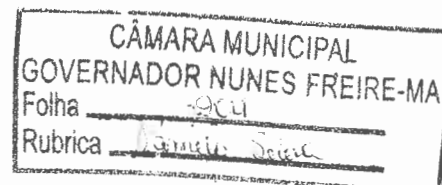
Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	397.756,66
		Créditos :	397.756,66
31/05	84.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	466,30
31/05	140.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	2.400,00
		Total Débitos	2.866,30
		Total Créditos	2.866,30
		Total do Mês =====> Débitos :	400.622,96
		Créditos :	400.622,96
		A Transportar =====> Débitos :	400.622,96
		Créditos :	400.622,96



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

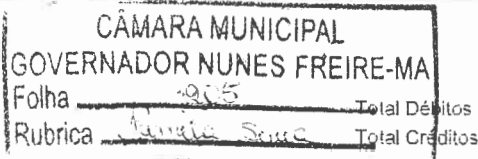
Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 400.622,96	Créditos : 400.622,96
05/06	85.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	54,69
			Total Débitos 54,69
			Total Créditos 54,69
10/06	86.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/06	87.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
			Total Débitos 2.900,00
			Total Créditos 2.900,00
15/06	88.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	547,36
			Total Débitos 547,36
			Total Créditos 547,36
19/06	141.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.800,00
			Total Débitos 6.800,00
			Total Créditos 6.800,00
21/06	89.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
21/06	90.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
21/06	151.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - Impostos	169,60
21/06	152.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	541,30
			Total Débitos 1.152,90
			Total Créditos 1.152,90
30/06	91.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	402,30
30/06	142.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	1.200,00
			Total Débitos 1.602,30
			Total Créditos 1.602,30
Total do Mês =====>		Débitos :	413.680,21
		Créditos :	413.680,21



		A Transportar =====>	Débitos :	413.680,21	Créditos :	413.680,21
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

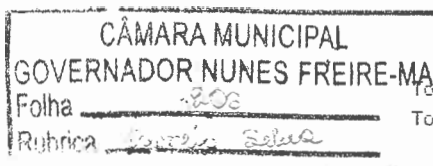
Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 413.680,21
			Créditos : 413.680,21
01/07	167.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos	25.000,00
			Total Débitos 25.000,00
			Total Créditos 25.000,00
05/07	92.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	52,18
			Total Débitos 52,18
			Total Créditos 52,18
07/07	143.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 205 - Serv. prestado a prazo, conf.	3.200,00
			Total Débitos 3.200,00
			Total Créditos 3.200,00
10/07	93.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 254 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/07	94.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	398,70
			Total Débitos 1.098,70
			Total Créditos 1.098,70
20/07	95.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/07	96.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
20/07	153.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	104,30
20/07	154.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	214,30
			Total Débitos 760,60
			Total Créditos 760,60
30/07	97.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	256,89
			Total Débitos 256,89
			Total Créditos 256,89
31/07	144.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	980,30
			Total Débitos 980,30
			Total Créditos 980,30
Total do Mês =====>		Débitos :	445.028,88
		Créditos :	445.028,88
A Transportar =====>		Débitos :	445.028,88
		Créditos :	445.028,88



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	445.028,88
			Créditos : 445.028,88
		A Transportar =====> Débitos :	445.028,88
			Créditos : 445.028,88

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 14/09/2017
Rubrica Jucema Silva

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

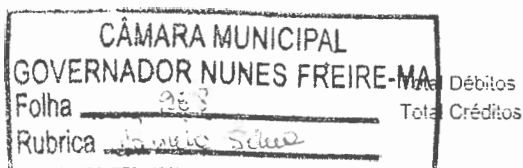
Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	445.028,88
		Créditos :	445.028,88
05/08	98.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	59,87
			59,87
			59,87
10/08	99.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/08	100.0000	4.1.4.05 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 053 - Pro-labore pago ao Socio	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/08	101.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	387,33
		Total Débitos	387,33
		Total Créditos	387,33
20/08	102.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/08	103.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
20/08	155.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	269,50
20/08	156.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	426,30
		Total Débitos	1.137,80
		Total Créditos	1.137,80
21/08	174.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	6.800,00
		Total Débitos	6.800,00
		Total Créditos	6.800,00
23/08	145.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/08	104.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	255,00
		Total Débitos	255,00
		Total Créditos	255,00
		A Transportar =====> Débitos :	462.568,88
		Créditos :	462.568,88



[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	462.568,88
		Créditos :	462.568,88
31/08	146.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 155 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	2.100,00
		Total Débitos	2.100,00
		Total Créditos	2.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	464.668,88
		Créditos :	464.668,88
		A Transportar =====> Débitos :	464.668,88
		Créditos :	464.668,88

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 269
Rubrica Américo Sábio

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

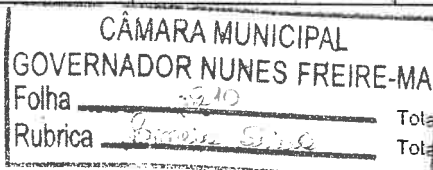
Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	464.668,88
		Créditos :	464.668,88
06/09	105.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	46,90
			Total Débitos 46,90
			Total Créditos 46,90
10/09	106.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/09	107.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
			Total Débitos 2.900,00
			Total Créditos 2.900,00
13/09	43.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
			Total Débitos 3.600,00
			Total Créditos 3.600,00
15/09	108.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	714,60
			Total Débitos 714,60
			Total Créditos 714,60
20/09	45.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	380,00
20/09	46.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 261 - SIMPLES NACIONAL	456,00
20/09	109.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/09	110.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
			Total Débitos 1.278,00
			Total Créditos 1.278,00
23/09	44.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	4.000,00
			Total Débitos 4.000,00
			Total Créditos 4.000,00
30/09	111.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	614,79
30/09	112.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	988,70
			Total Débitos 1.603,49
		A Transportar =====> Débitos :	478.811,87
		Créditos :	478.811,87



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

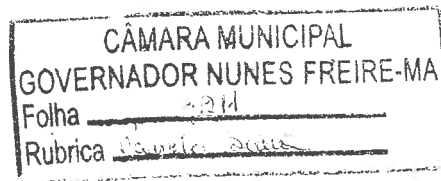
Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	478.811,87	Créditos : 478.811,87
					Total Créditos 1.603,49
		Total do Mês =====>	Débitos :	478.811,87	Créditos : 478.811,87
		A Transportar =====>	Débitos :	478.811,87	Créditos : 478.811,87



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	478.811,87
		Créditos :	478.811,87
05/10	113.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	51,49
			Total Débitos
			51,49
			Total Créditos
			51,49
08/10	39.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
			Total Débitos
			3.600,00
			Total Créditos
			3.600,00
11/10	114.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
11/10	115.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
			Total Débitos
			2.900,00
			Total Créditos
			2.900,00
15/10	116.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	488,90
			Total Débitos
			488,90
			Total Créditos
			488,90
20/10	41.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - Impostos	380,00
20/10	42.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	456,00
20/10	117.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/10	118.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
			Total Débitos
			1.278,00
			Total Créditos
			1.278,00
22/10	40.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	4.000,00
			Total Débitos
			4.000,00
			Total Créditos
			4.000,00
30/10	119.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	604,33
30/10	120.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	974,60
			Total Débitos
			1.578,93
		A Transportar =====>	
		Débitos :	492.709,19
		Créditos :	492.709,19

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha _____
Rubrica _____

Total Débitos
Total Créditos

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórica / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	492.709,19
			Créditos :	492.709,19
			Total Créditos	1.578,93
		Total do Mês =====>	Débitos :	492.709,19
			Créditos :	492.709,19

		A Transportar =====>	Débitos :	492.709,19
			Créditos :	492.709,19

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 213
 Rubrica [assinatura]



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

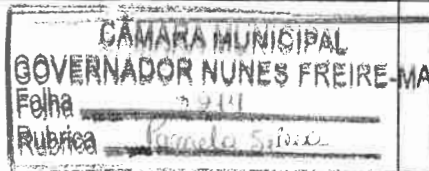
Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 492.709,19	Créditos : 492.709,19
05/11	121.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	46,90
05/11	175.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	9.000,00
		Total Débitos	9.046,90
		Total Créditos	9.046,90
10/11	35.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
10/11	122.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/11	123.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socios	2.200,00
10/11	168.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	25.000,00
		Total Débitos	31.500,00
		Total Créditos	31.500,00
15/11	124.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	409,60
		Total Débitos	409,60
		Total Créditos	409,60
20/11	37.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	380,00
20/11	38.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	456,00
20/11	125.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/11	126.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	1.278,00
		Total Créditos	1.278,00
22/11	36.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 538.943,69	Créditos : 538.943,69



[Handwritten signatures and marks]

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 538.943,69
			Créditos : 538.943,69
30/11	127.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	905,60
30/11	128.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês.	1.306,99
		Total Débitos	2.212,59
		Total Créditos	2.212,59
		Total do Mês =====>	Débitos : 541.156,28
			Créditos : 541.156,28
		A Transportar =====>	Débitos : 541.156,28
			Créditos : 541.156,28

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 2015
Rubrica Quarta-feira

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos : 541.156,28	
		Créditos : 541.156,28	
06/12	129.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.05 - AGUA 258 - DESPESAS COM AGUA	48,60
			Total Débitos 48,60
			Total Créditos 48,60
10/12	130.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.08 - HONORARIOS CONTABEIS 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/12	131.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.06 - PRO - LABORE 058 - Pro-labore pago ao Socio;	2.200,00
			Total Débitos 2.900,00
			Total Créditos 2.900,00
11/12	176.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	9.000,00
			Total Débitos 9.000,00
			Total Créditos 9.000,00
15/12	132.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 256 - DESPESA COM ENERGIA	647,90
			Total Débitos 647,90
			Total Créditos 647,90
17/12	31.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	4.000,00
			Total Débitos 4.000,00
			Total Créditos 4.000,00
20/12	133.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.03 - INSS 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/12	134.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.05 - INTERNET 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
			Total Débitos 442,00
			Total Créditos 442,00
23/12	32.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	3.600,00
			Total Débitos 3.600,00
			Total Créditos 3.600,00
30/12	135.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	674,07
30/12	136.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	1.642,30
			Total Débitos 2.316,37
			Total Créditos 2.316,37
		A Transportar =====>	
		Débitos : 564.111,15	
		Créditos : 564.111,15	

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 212
Rubrica Admin. Geral

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	564.111,15
		Créditos :	564.111,15
31/12	33.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS 229 - Impostos	380,00
31/12	34.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 281 - SIMPLES NACIONAL	1.178,00
31/12	177.0000	4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais	908,66
31/12	179.0000	3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	117.010,00
31/12	180.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	22.748,14
31/12	181.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	908,66
31/12	182.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	10.596,47
31/12	183.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.06 - PRO-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	22.000,00
31/12	184.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.662,00
31/12	185.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	8.599,78
31/12	186.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.13 - ENERGIA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.573,61
31/12	187.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.14 - AGUA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	627,99
31/12	188.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.15 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.200,00
31/12	189.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.16 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.700,00
		A Transportar =====> Débitos :	769.204,46
		Créditos :	769.204,46

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 217
Rubrica Boneto Siqueira

LIVRO DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREITAS
 Folha 218
 Rubrica José de Sá

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

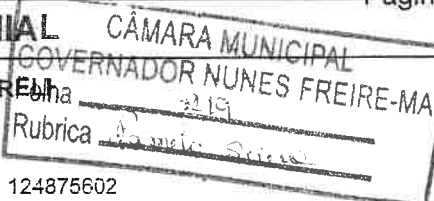
Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	769.204,46	Créditos :	769.204,46
31/12	190.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.31 - ISS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social				4.454,85
				Total Débitos		209.548,16
				Total Créditos		209.548,16
		Total do Mês =====>	Débitos :	773.659,31	Créditos :	773.659,31

BALANÇO PATRIMONIAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124875602

Data Registro : 19/09/2017

Número Registro: 21600059496

Folha: 26

ATIVO**PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	62.536,55 D	PASSIVO CIRCULANTE	15.701,86 C
CAIXA	21.947,89 D	FORNECEDORES	10.105,36 C
CAIXA	679,00 D	FORNECEDOR	8.100,00 C
Banco do Brasil	21.268,89 D	DUPLICATAS A PAGAR	2.005,36 C
CONTAS A RECEBER	1.610,00 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.442,00 C
CLIENTES	1.610,00 D	INSS	242,00 C
ESTOQUES	38.978,66 D	PRO - LABORE	2.200,00 C
MERCADORIAS	12,56 D	CONTAS A PAGAR	1.596,50 C
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.883,56 D	ENERGIA ELETRICA	647,90 C
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	26.076,54 D	INTERNET	200,00 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.103,81 D	AGUA	48,60 C
INVESTIMENTOS	1.300,00 D	HONORARIOS CONTABEIS	700,00 C
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00 D	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDC	1.558,00 C
IMOBILIZADO	75.703,81 D	PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	1.178,00 C
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00 D	PROVISÃO PARA ISS	380,00 C
MOVEIS E UTENSILIOS	20.825,80 D	PATRIMÔNIO LIQUIDO	126.938,50 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.163,66 C	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79 D	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
EQUIPAMENTOS	3.905,88 D	LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	26.938,50 C
IMÓVEL	23.500,00 D	LÚCROS DO EXERCÍCIO	26.938,50 C
INTANGIVEL	3.100,00 D		
SOFTWARES	3.100,00 D		
TOTAL DO ATIVO =====>	142.640,36 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	142.640,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 142.640,36 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. : 795.935.793-87 RG : 595182968
C.R.C. : MA-8790

JGÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. : 010.108.583-43
R.G. : 176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 0062
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19 Inscrição Estadual: 124875602
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 19/09/2017 N° do Registro: 21600059496
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 27

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	117.010,00	117.010,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		117.010,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	22.748,14	22.748,14
(=) Lucro Bruto		94.261,86
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	908,66	
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	10.596,47	
SIMPLES NACIONAL	22.000,00	
PRO-LABORE	2.662,00	
ENCARGOS SOCIAIS	8.599,78	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	7.573,61	
ENERGIA	627,99	
AGUA	2.200,00	
INTERNET	7.700,00	
HONORARIOS CONTABEIS	4.454,85	67.323,36
ISS		
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		26.938,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.938,50

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968
 C.R.C. : MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 010.108.593-43
 R.G. : 176714920011

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIROS

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

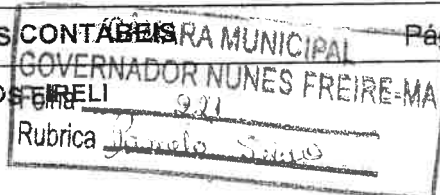
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0028



0062

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{142.640,36}{15.701,86} \quad \text{ILG : } 9,0843$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{62.536,55}{15.701,86} \quad \text{ILC : } 3,9827$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{23.557,89}{15.701,86} \quad \text{ILS : } 1,5003$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{21.947,89}{15.701,86} \quad \text{ILI : } 1,3978$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{21.947,89}{62.536,55} \quad \text{IPD : } 0,351$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{38.978,66}{62.536,55} \quad \text{IPE : } 0,6233$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{62.536,55}{142.640,36} \quad \text{IPAC : } 0,4384$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{10.105,36}{62.536,55} \quad \text{IPC : } 0,1616$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

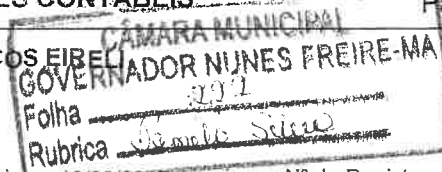
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 18/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0029



0062

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{126.938,50}{129.152,21} \quad \text{IVRP} = \frac{126.938,50}{129.152,21} \quad \text{IVRP} : 0,9829$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{126.938,50}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{126.938,50}{0,00} \quad \text{IPELP} : 126938,5$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{126.938,50}{15.701,86} \quad \text{IPET} = \frac{126.938,50}{15.701,86} \quad \text{IPET} : 8,0843$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{126.938,50}{142.640,36} \quad \text{IPP} = \frac{126.938,50}{142.640,36} \quad \text{IPP} : 0,8899$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{12.693.850,00}{142.640,36} \quad \text{C} = \frac{12.693.850,00}{142.640,36} \quad \text{C} : 88,992$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.570.381,00}{126.938,50} \quad \text{IC} = \frac{7.570.381,00}{126.938,50} \quad \text{IC} : 59,6382$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{62.536,55}{126.938,50} \quad \text{LRP} = \frac{62.536,55}{126.938,50} \quad \text{LRP} : 0,4927$$

GOVERNADOR NUNES FREIRE

Folha 0062

Rubrica 923

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059495

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0030

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{15.701,86}{142.640,36} \quad \text{IEG} = 0,1101$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{15.701,86}{142.640,36} \quad \text{IEC} = 0,1101$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{15.701,86}{126.938,50} \quad \text{ICT} = 0,1237$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{117.010,00}{142.640,36} \quad \text{IGA} = 0,8203$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{117.010,00} \quad \text{MO} = 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{26.938,50}{142.640,36} \quad \text{RA} = 0,1889$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.693.850,00}{126.938,50} \quad \text{RPL} = 21,2217$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{117.010,00}{90.071,50} \quad \text{IRD} = 1,2991$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

Folha

COROATA / MA

Rubrica

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0031

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{126.938,50}{142.640,36} \quad \text{IIF} = \frac{126.938,50}{142.640,36} \quad \text{IIF : } 0,8899$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{142.640,36}{15.701,86} \quad \text{ISG} = \frac{142.640,36}{15.701,86} \quad \text{ISG : } 9,0843$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{75.703,81}{126.938,50} \quad \text{IGI} = \frac{75.703,81}{126.938,50} \quad \text{IGI : } 0,5964$$

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	925
Rubrica	João de Sá

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 19/09/2017

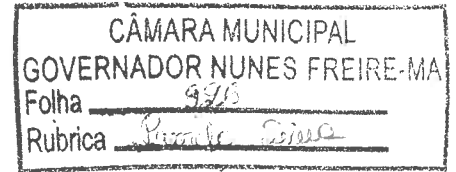
Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 796.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011





ASSINATURA ELETRÔNICA

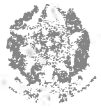
Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2022 10:40 SOB Nº 20220300518.
PROTOCOLO: 220300518 DE 10/03/2022. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	227
Rubrica	Paulo Lemos

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203016692 em 10/03/2022, protocolo 220300518. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro: 21600059496
CNPJ: 24373871000119
Município: Coroatá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2022 10:40 SOB Nº 20220300518.
PROTOCOLO: 220300518 DE 10/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203016692. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124875602

Data Registro : 19/09/2017

Número Registro: 21600059496

Folha: 1

ATIVO**PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	62.536,55 D	PASSIVO CIRCULANTE	15.701,86 C
CAIXA	21.947,89 D	FORNECEDORES	10.105,36 C
CAIXA	679,00 D	FORNECEDOR	8.100,00 C
Banco do Brasil	21.268,89 D	DUPLICATAS A PAGAR	2.005,36 C
CONTAS A RECEBER	1.610,00 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.442,00 C
CLIENTES	1.610,00 D	INSS	242,00 C
ESTOQUES	38.978,86 D	PRO - LABORE	2.200,00 C
MERCADORIAS	12,56 D	CONTAS A PAGAR	1.596,50 C
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.589,56 D	ENERGIA ELETRICA	647,90 C
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	26.376,54 D	INTERNET	200,00 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.103,81 D	AGUA	48,60 C
INVESTIMENTOS	1.300,00 D	HONORARIOS CONTABEIS	700,00 C
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00 D	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDC	1.558,00 C
IMOBILIZADO	75.793,81 D	PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	1.178,00 C
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00 D	PROVISÃO PARA ISS	360,00 C
MOVEIS E UTENSILIOS	20.625,30 D	PATRIMONIO LIQUIDO	126.938,50 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.163,66 C	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79 D	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
EQUIPAMENTOS	3.905,88 D	LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	26.938,50 C
IMÓVEL	23.500,00 D	LUCROS DO EXERCICIO	26.938,50 C
INTANGIVEL	3.100,00 D		
SOFTWARES	3.100,00 D		
TOTAL DO ATIVO =====>	142.640,36 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	142.640,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

RS 142.640,36 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.955.793-87 RG : 695162368
C.R.C. :MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000
COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 29

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA 0062
Folha 999
Rubrica *Boleto 2021*

Receita Bruta de vendas e/ou serviços RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	117.010,00	117.010,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		117.010,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos CUSTOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	22.748,14	22.748,14
(=) Lucro Bruto		94.261,86
(-) Despesas Operacionais OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DESAPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO SIMPLES NACIONAL PRO-LABORE ENCARGOS SOCIAIS DESAPESAS COM COMBUSTIVEL ENERGIA AGUA INTERNET HONORARIOS CONTABEIS ISS	908,66 10.596,47 22.000,00 2.652,00 8.599,78 7.573,61 627,99 2.200,00 7.700,00 4.454,85	67.323,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		26.938,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.938,50

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 930

Rubrica Rômulo Sobrinho

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{142.640,36}{15.701,86} \quad \text{ILG : } 9,0843$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{62.536,55}{15.701,86} \quad \text{ILC : } 3,9827$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{23.557,89}{15.701,86} \quad \text{ILS : } 1,5003$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{21.947,89}{15.701,86} \quad \text{ILI : } 1,3978$$

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 2934

Rubrica Camilo Góes

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{21.947,89}{62.536,55} \quad \text{IPD} = \frac{21.947,89}{62.536,55} \quad \text{IPD : } 0,351$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{38.978,66}{62.536,55} \quad \text{IPE} = \frac{38.978,66}{62.536,55} \quad \text{IPE : } 0,6233$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{62.536,55}{142.640,36} \quad \text{IPAC} = \frac{62.536,55}{142.640,36} \quad \text{IPAC : } 0,4384$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{10.105,36}{62.536,55} \quad \text{IPC} = \frac{10.105,36}{62.536,55} \quad \text{IPC : } 0,1616$$

CÂMARA MUNICIPAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

Folha 232

COROATA / MA

Rubrica Camilo Sales

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{126.938,50}{129.152,21} \quad \text{IVRP} = \frac{126.938,50}{129.152,21} \quad \text{IVRP} : 0,9829$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{126.938,50}{0,00} \quad \text{IPELP} = \frac{126.938,50}{0,00} \quad \text{IPELP} : 126938,5$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{126.938,50}{15.701,86} \quad \text{IPET} = \frac{126.938,50}{15.701,86} \quad \text{IPET} : 8,0843$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{126.938,50}{142.640,36} \quad \text{IPP} = \frac{126.938,50}{142.640,36} \quad \text{IPP} : 0,8899$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL
 TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000
 COROATA / MA
 CNPJ: 24.373.871/0001-19 I.E.: 124875602
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 933
 Rubrica Despesa Salário

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496
 FOLHA : 0005

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO			
C	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C = $\frac{12.693.850,00}{142.640,36}$ C : 88,992
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
IC	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC = $\frac{7.570.381,00}{126.938,50}$ IC : 59,6382
LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
LRP	=	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP = $\frac{62.536,55}{126.938,50}$ LRP : 0,4927

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG = $\frac{15.701,86}{142.640,36}$ IEG : 0,1101
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE			
IEC	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC = $\frac{15.701,86}{142.640,36}$ IEC : 0,1101
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT = $\frac{15.701,86}{126.938,50}$ ICT : 0,1237

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha

Rubrica

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{117.010,00}{142.640,36} \quad \text{IGA} = 0,8203$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{117.010,00} \quad \text{MO} = 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{26.938,50}{142.640,36} \quad \text{RA} = 0,1889$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.693.850,00}{126.938,50} \quad \text{RPL} = 21,2217$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{117.010,00}{90.971,50} \quad \text{IRD} = 1,2891$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{126.938,50}{142.640,36} \quad \text{IIF} = 0,8899$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 0935

Rubrica Paulo Lemos

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{142.640,36}{15.701,86} \quad \text{ISG} : 9,0843$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{75.703,81}{126.938,50} \quad \text{IGI} : 0,5964$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.935.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

NOTAS EXPLICATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	236
Rubrica	João Paulo Mouzinhos

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP 65415-000

COROATÁ/MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124875602

Data de Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 14/03/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicações financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO - com participação 100% (cem por cento)

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa possui imóveis para investimento até a data do balanço

NOTAS EXPLICATIVAS

CÂMARA MUNICIPAL 10 de 11
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
Folha 237
Rubrica João Paulo Mouzinho do Lago

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124875602

Data de Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595152968
C.R.C. : MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. : 010.108.583-43
R.G. : 176714920011





ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	238
Rubrica	João Paulo Mouzinhos do Lago

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

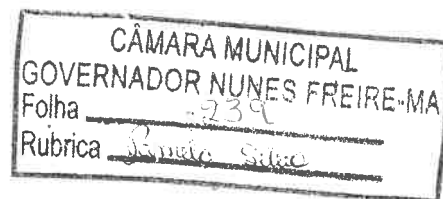
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 15:00 SOB Nº 20220254232.
PROTOCOLO: 220294232 DE 09/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202972239. CNPJ DA SEDE: 24373671000119.
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
REGISTRO..... : MA-008790/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.985.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/10/2022 as 10:47:50.

Válido até: 17/01/2023.

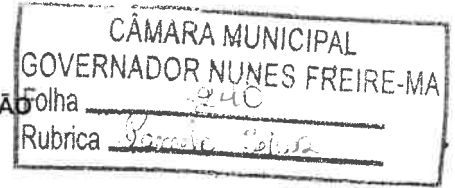
Código de Controle: 106587.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

19/10/2022 10:4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá



CERTJUDONE-1VCR - 662022
Código de validação: 0F827A1E6C

Número da guia: 22052601001360162.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **dezesete de outubro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ. N.º 24.373.871/0001-91**, localizada na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Janio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **dezesete de outubro** de 2022.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 17/10/2022 16:35 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 662022 / Código: 0F827A1E6C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Coroatá/MA, 01 de dezembro de 2022.

João Paulo Mouzinhos do Lago
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinhos do Lago
Titular

[Handwritten signatures and initials]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL**.

Coroatá/MA, 01 de dezembro de 2022.

João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

[Handwritten signatures and initials]

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 - CPL
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 002/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Coroatá/MA, 01 de dezembro de 2022.

João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 - CPL
ANEXO IV**


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

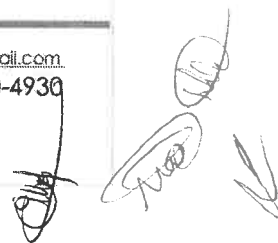
Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Coroatá/MA, 01 de dezembro de 2022.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL
ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 002/2022

Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, s/nº, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Coroatá/MA, 01 de dezembro de 2022.

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>246</u>
Processo <u>002/2022</u>

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a Proposta de Preços apresentada para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 14 de DEZEMBRO de 2022.

Elida Moares dos Santos

ELIDA MOARES DOS SANTOS

Presidente da CPL

LICITAR

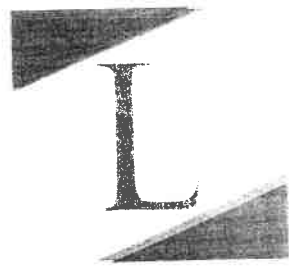
CONSULTORIA, ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS

LICITAR

CONVITE ORA ASSISORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS

À
Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBS: DR. T. NUNES →



LICITAR

CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS ELETRÔNICOS

Travessa Oscar Jansen, nº 58 - Centro - Coroatá - MA - CEP: 65415-000
Fone: (99) **98470-4930** | E-mail: mayannaconsultoria@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL
ANEXO VII**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.</p> <p>1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.</p> <p>2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).</p> <p>3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser</p>	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).

4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.

5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.

6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.

7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.

8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERÇIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ/MF: 24.373.871/0001-19
ENDEREÇO: TV. OSCAR JANSEN Nº 58

LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Tv. Oscar Jansen, Nº 58, CEP 65.415-000, Centro – Coroatá/MA

Email: mayannaconsultoria@hotmail.com
Tel: (99) 3641 -1038/98470-4930

BAIRRO: CENTRO
TEL: (99) 3641-1038

CEP: 65.415-0000 CIDADE/UF: COROATÁ/MA
CELULAR: (99) 98470-4930

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2004-4
CONTA-CORRENTE: 39.446-7
FAVORECIDO: LICITAR CONSULTORIA

CONTATO: (99) 98470-4930

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (90.000,00) noventa mil reais.

Coroatá/MA, 01 de dezembro de 2022.

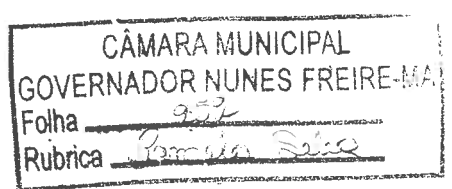
João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 1810.001/2022.

ATA DE REALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Ao decimo quarto dia do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00h (oito) horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Designada pela Portaria nº 004/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, composta por: Elida Moares dos Santos, presidente, Sr.^a Marilene de Sousa Moraes, membro, Sr.^o Lucas Costa Leite, membro, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. A Presidente iniciou a sessão informando que o edital ficou disponível no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, e não foi possível identificar a quantidade de empresas que retiraram o mesmo, no entanto compareceu apenas uma empresa, sendo ela **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, Endereço: Travessa Oscar Jansen, nº58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA. A Presidente decidiu pela continuidade da sessão com a única licitante presente, devido a urgência na aquisição do objeto e em virtude do manifesto desinteresse dos licitantes, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, Internet, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Câmara Municipal, a chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceu apenas a licitante supracitada. A Presidente solicitou ao representante da **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, que se identificasse, munido de sua carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Na análise feita pela Comissão Permanente de Licitação a presidente decidiu declarar credenciado o Sr. João Paulo Mouzinho do Lago, portador do Rg nº 176714920011 SESP/MA e do CPF sob o nº 010.108.583-43, como representante credenciada da empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, continuando, a Comissão procedeu ao recebimento dos envelopes de nº 01 "Documentação" e 02 "Proposta" da licitante presente, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. Continuando, a Comissão procedeu com abertura do envelope de nº 01 "Documentação" contendo a documentação de habilitação da licitante presente, determinando que o mesmo fosse rubricado pela representante da licitante e pelos membros da Comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade, o que foi feito. Da análise dos documentos, foi constatado que os mesmos se encontravam em

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>253</u>
Rubrica <u>João Paulo Mouzino</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

conformidade com as exigências do edital, e assim comissão decidiu por declarar a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, Habilitada. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 “Proposta”, da empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos membros para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, cotou o valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). A comissão decidiu considerar vencedora a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração, a Presidente informou a licitante presente que a mesmo teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Considerando que a único licitante habilitado não manifestou intenção de interpor recurso, a Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Licitante Presente.

Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Elida Moraes dos Santos

Elida Moraes dos Santos
Presidente - CPL

Marilene de Sousa Moraes

Marilene de Sousa Moraes
Membro

Lucas Costa Leite

Lucas Costa Leite
Membro

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

LICITANTE:

João Paulo Mouzino do Lago

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
João Paulo Mouzinho do Lago
CPF sob o nº 010.108.583-43



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Acquisição por: TOMADA DE PREÇOS	Número: 002/2022	Folha: 01/01
--	----------------------------	------------------------

Prazo de execução	Conf. Edital
Prazo de execução	*****
Prazo de execução	*****

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19

Empresa A -

Empresa B -

Empresa C -

ITEM	APURAÇÃO DOS PREÇOS				CLASSIFICAÇÃO				PREÇO VENCEDOR
	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado	
1	90.000,00	*****	*****	-	A	-	-	-	90.000,00
TOTAL	90.000,00	*****	*****	-					90.000,00

Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D
90.000,00	***	***	***

Valor Global dos Serviços - R\$

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 024
Rubrica Camilo Sáez

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, 14/12/2022

Elildo Moraes dos Santos
ELILDO MORAES DOS SANTOS
Presidente - CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	455
Rubrica	<i>Janeiro Simão</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

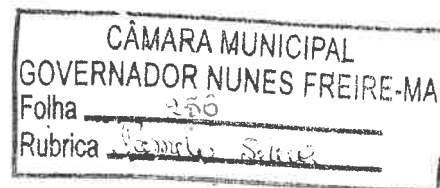
A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do sua Pregoeiro, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA., tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ n° 24.373.871/0001-19, Endereço: Travessa Oscar Jansen, no58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA.** com valor total de **RS 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora da TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022.

Governador Nunes Freire/MA, 14 de dezembro de 2022.

Elida Moraes dos Santos
ELIDA MORAES DOS SANTOS
Pregoeira - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, Endereço: Travessa Oscar Jansen, no 58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA.** Com valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Governador Nunes Freire – MA, em 14 de dezembro de 2022.


ELIDA MORAES DOS SANTOS
Presidente - CPL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 494 :: SEXTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.....	1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do sua Pregoeiro, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA., tendo assim por vencedora desta licitação a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, Endereço: Travessa Oscar Jansen, no58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA. com valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022. Governador Nunes Freire/MA, 14 de dezembro de 2022 - ELIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira - CPL

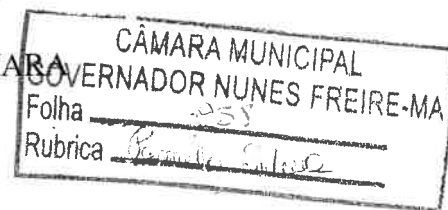
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 257
Rubrica Elida Moraes dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5478d862e2413e2bb0404478b3386475281a9677
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ: 01.625.921/0001-02



DESPACHO

À
Assessoria Jurídica
Nesta

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo licitatório nº 002/2022, na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA., para análise e demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 21 de dezembro de 2022.

ELIDA MOARES DOS SANTOS
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	259
Rubrica	Bruno Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO: 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.001/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO EM R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 22, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, *CAPUT*, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

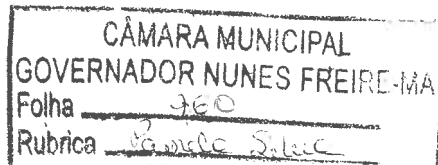
FOI ANEXADO AOS AUTOS CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**), FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA PROCURADORIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONSTA DOS AUTOS O ORIGINAL DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.625.921/0001-02
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



FORAM JUNTADAS AOS AUTOS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL RESUMIDO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS ANTES DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08H00MIN, FOI REALIZADO A ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS, OCORRENDO QUE, DO ATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, ONDE A EMPRESA **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, FOI DECLARADA HABILITADA, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME COSTA EM ATA.

NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,

DÁ ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, A EMPRESA **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, NO QUAL CONSTA VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), SENDO DECLARADA CLASSIFICADA POR APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL.

EM ATO SEGUINTE, APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, A PRESIDENTE DA CPL, RESOLVEU ADJUDICAR O OBJETO DO CERTAME À EMPRESA **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**.

EM SEGUIDA A PRESIDENTE DA CPL ENCAMINHOU OS AUTOS A ESTA PROCURADORIA PARA EMISSÃO DE PARECER.

- DO PARECER

O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93, ONDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONSIDEROU A EMPRESA **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, HABILITADA PARA O CERTAME POR TER PREENCHIDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL.

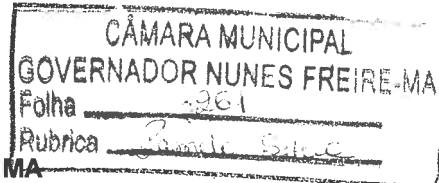
MOMENTO SEGUINTE PASSOU A FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, SENDO CONSTATADO PELA CPL QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS CONCORRENTES NO MERCADO, DELIBERANDO PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA.

A MINUCIOSA ANÁLISE A CIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, **OPINO** PELA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, PARA EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.625.921/0001-02
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

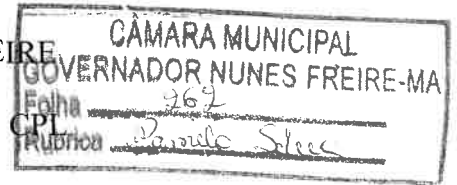
É O PARECER.

GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA
OAB/MA N° 16.823
Procurador da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.625.921/0001-02



DESPACHO

À Autoridade Superior
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
Nesta

Senhor Presidente,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Tomada de Preços N° 002/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Abalizados nas Propostas apresentadas pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a HOMOLOGAÇÃO do resultado desta licitação ao licitante vencedor, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

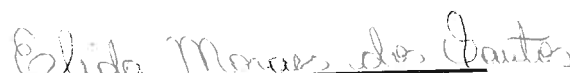
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.00,00
VLR. TOTAL R\$.....					R\$ 90.00,00

Valor Total Adjudicado R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Governador Nunes Freire – MA, em 27 de dezembro de 2022.


Elida Moares dos Santos
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	963
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

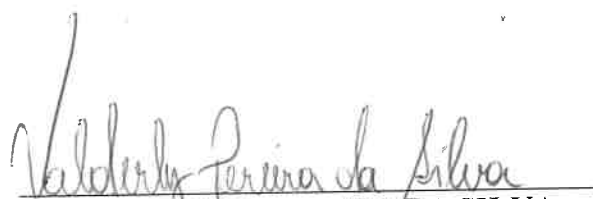
FONTE DE RECURSOS: LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por. **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, Endereço: Travessa Oscar Jansen, nº58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA, Valor global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

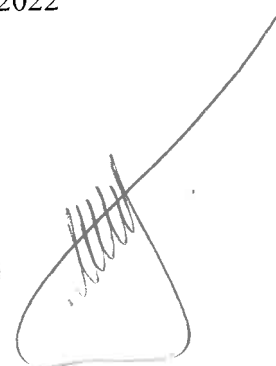
Assim, determino que os serviços contábeis desta administração façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

GOV. NUNES FREIRE-MA, 28 de dezembro de 2022



VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

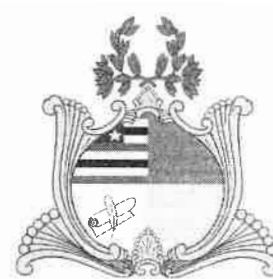




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 503 :: QUARTA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
TOMADA DE PREÇOS 004/2021.....	1
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.....	1
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	1

TOMADA DE PREÇOS 004/2021 SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204.001/2021: Termo Aditivo de Prazo nº 02 ao Contrato nº 1204.001/2021 que entre si celebram a Câmara Municipal e a empresa VIEIRA, LOPES E CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ nº 40.077.978/0001-76, Endereço: R Major Bandeira, 02 Cep, 65.485-000 Bairro, Centro Município - Itapecuru Mirim - MA, neste ato representada por seu representante legal, sr. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR OAB.MA 8.295, portador do CPF sob nº 659.956.603-06OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 até 31 de dezembro de 2023, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO 28/12/2022; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.625.921/0001-02. Governador Nunes Freire/MA, 28 de dezembro de 2022. Valderly Pereira da Silva – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em favor da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, Endereço: Travessa Oscar Jansen, no58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA, com valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Governador Nunes Freire/MA, 28 de dezembro de 2022. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e90c7d63d49e5be54563bc73a2fab7380183343
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

